

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia dezasseis do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima terceira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata
4.1. - 10.08.2020
4.2. - 24.08.2020
4.3. - 10.09.2020 Ext.

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 15ª/15ª - – Para Conhecimento

Ponto 6. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020**
. Apreciação de Propostas de Revisão - 2ª/2ª -

Ponto 7. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
. ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. EB1 de Sobral, EB1 e JI de Tapéus
- Receção Provisória – Homologação de Auto

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo
- Projeto

Ponto 9. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . Rede de Castelo e Muralhas do Mondego
- Regularização de Transferências Municipais referente aos Anos de 2019 e 2020

Ponto 10. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FÚTEBOL
- . Campo de Futebol da Vinha da Rainha – Iluminação do Recinto
- 10.1. Não Adjudicação – Para Conhecimento
- 10.2. Abertura de Procedimento – Para Conhecimento

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º Processo: 08/2020 – RAH

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- Ações no Âmbito da Pandemia COVID-19

Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Antiga Escola Secundária - Ginásio
- Homologação de Auto de Receção Definitiva

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . FECHO DE SISTEMAS
- . Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos da Freguesia da Vinha da Rainha, Zonas Norte e Central
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . PROLONGAMENTO DE COLETORES
- . Rua da Igreja Matriz em Vila Nova de Anços
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS
- . SOURE SUSTENTÁVEL - SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA BIORRESÍDUOS
- Adjudicações
- 16.1. Contentores de Capacidade de 2100 litros – Para Conhecimento
- 16.2. Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem – Para Conhecimento
- 16.3. Viatura Pesada para Recolha de Biorresíduos – Para Conhecimento

Ponto 17. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Prolongamento de Tubagem entre o Vale Centeio e o Pombalinho
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 18. ÁGUA E TERMALISMO

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem de Água nos Troços entre o Reservatório do Pedrógão do Pranto e o Entroncamento da Azenha e a Captação de Saca Bolos
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Arruamentos no Formigal, Barreiras e Mira-Olhos
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Vinha da Rainha - Estrada N. Srª do Pranto (entre a Vala das Galegôa e o Parque Infantil), no Pedrógão do Pranto
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

- . Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19
- Submissão de Candidaturas
- 21.1. Adélia Maria Cruz Cordeiro Martins
- 21.2. Diogo Filipe Mendes Almeida
- 21.3. JME - Escola de Condução de Soure, Lda.
- 21.4. Marta Alexandra Gonçalves de Oliveira
- 21.5. Martimóveis - Indústria e Comércio de Móveis, Unip. Lda.

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

- 21.6. Tatayetransportes, Lda.
- 21.7. Sílvia Gomes de Oliveira
- 21.8. Vontade Gulosa Lda.

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Gabinete de Saúde Pública e Proteção Animal
- . Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença
 - Funções de Médico Veterinário
 - . Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Estudos, Pareceres e Consultadoria
 - Estudo para Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
 - . Contrato Financiamento com o Fundo Ambiental – Para Ratificação

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- . Tolerância de Ponto (Natal e Passagem de Ano)
 - Dias 24 e 31 de dezembro//2020

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- . Licença para Assistência a Filho
 - Flora Maria Jorge Roque Saúde

Ponto 26. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

- 26.1. Educação
- 26.2. Ação Social
- 26.3. Saúde

Ponto 27. PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO À INSTALAÇÃO DE PARQUE SOLAR FOTOVOLTAICO NO ÂMBITO DO DL 172/2006, COM AS ALTERAÇÕES DO DL 76/2019

- . Requerente : Enerland 2007 Fotovoltaica S.L.
- . Local da Instalação : Rolhão

Ponto 28. PROTEÇÃO CIVIL

- . AVISO N.º CENTRO - 14 - 2019 - 11 - *Proteção Contra Riscos de Incêndios*
 - Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure
 - . Fiscalização de Obra do CMPC

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

- 28.1.1. Caderno de Encargos - Aprovação da correção
- 28.1.1.1. Equipamento Sistema de Gestão e Planeamento
- 28.1.1.2. Plataforma de Apoio - Proteção Civil
- 28.1.1.3. Equipamento de Comunicações
- 28.1.1.4. Desfibrilhador Automático Externo (DAE)
- 28.1.1.5. Equipamento Diverso Mobiliário
- 28.1.1.6. Equipamento informático
- 28.1.2. Fiscalização de Obra do CMP
 - Caderno de Encargos – Aprovação

Ponto 29. RECURSOS HUMANOS

- . Cessação de Funções
 - Carlos Cardoso da Silva Brites – Falecimento
 - Maria Fernanda dos Santos Cabete Lopes – Aposentação

Ponto 30. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Canalizador
 - Término do Procedimento

Ponto 31. REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

- 31.1. Início do Procedimento de Elaboração
- 31.2. Projeto

**Ponto 32. ALTICE PORTUGAL INVESTIMENTO EM REDES DE NOVA GERAÇÃO/
CONCELHO DE SOURE**

- Protocolo de Cooperação

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a situação no Concelho de Soure continua em risco muito elevado. Temos dois focos, que pensamos que um deles está estabilizado, mas teve consequências numéricas relativamente importantes para o nosso contexto; outro foco importante tem influência na Granja do Ulmeiro. Tivemos umas situações no 1.º ciclo que, por excesso de precaução, na dúvida, todas as turmas foram para casa: primeiro, duas turmas na Vinha da Rainha, 3 turmas em Samuel e o jardim de infância e 7 turmas na EB1 de Soure; também na Granja do Ulmeiro uma turma de 1.º ciclo e turmas no IPH, na Escola Martinho Árias as turmas do 12.º ano, portanto, a situação é esta: dos 82 casos, 50 são na Freguesia de Soure, 20 na zona de influência da Granja do

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ulmeiro/Alfarelos/Figueiró do Campo e uns casos na Freguesia de Soure e outros, que continuam a ter ligações a outras IPSS ou instituições ligadas a assistência social. Depois, têm surgido os casos “normais” na comunidade, que implica um ou outro estabelecimento e que nos levam a manter, porventura, a acabar o ano - a avaliação sairá amanhã, quinta-feira, divulgada na sexta-feira, se eles contarem as altas que vão ser dadas hoje, a descontar e não tenho ainda as informações, pode-se baixar de nível, mas é muito “à tangente”, portanto, o nosso rácio, por cada 240.000 habitantes dá 42... 42+42 - 84... e os dados não são coincidentes entre aquilo que é trabalhado pelos Delegados de Saúde e os números que estão no SINAVE. Não são coincidentes porquê?! Porque para o SINAVE descarregam os laboratórios, descarregam os hospitais, tanto que quem sinaliza são laboratórios, quer hospitalares, quer privados, desde que tenha sido resultado positivo, ele é descarregado...

A informação que tenho da vacinação da gripe é que segunda-feira irá ser realizada, no Pavilhão Multiusos, mais uma sessão. Houve vacinação feita pela US, no Pavilhão Multiusos, houve vacinação feita pela USF na Associação das Degracias, com os transportes assegurados pelo Município, e também vacinaram nas Malhadas e Sabugueiro. A UCSP vacinou no norte do Concelho, no Pavilhão da Granja do Ulmeiro e fizeram vacinação a Enfermeira de Vila Nova de Anços, aos utentes na Extensão de Saúde de Vila Nova de Anços, Samuel e Vinha da Rainha, nas instalações da Junta de Freguesia. Portanto, a ideia que temos é que estarão, das 3300 pessoas sinalizadas para essa vacina da gripe, vacinadas 2600/2700.

É este o estado da saúde no Concelho de Soure.

A nossa próxima reunião de Câmara será de hoje a 15 dias, dia 30; dia 28, segunda-feira, temos Assembleia Municipal, pelas 10,00 horas, no Pavilhão Multiusos. Terei que falar com o nosso técnico de informática porque, num caso destes, sendo seguro, no meu entender, que o Pavilhão tem todas as condições para determinada lotação, que é aquela que temos assistido, ainda cabem mais algumas pessoas do público, se for o caso, que pode ser presencial mas se algum dos Senhores Vereadores quiser assistir em tele conferência, faça esse “pedido” para providenciarmos; também vou dizer ao Senhor Presidente da Assembleia que se houver algum Deputado Municipal que queira participar da mesma forma, que temos condições.

Agradecer o empenho... todos temos obrigações e todos somos proteção civil nacional, mas a Força Especial da Guarda Nacional Republicana, ligada ao Grupo de Intervenção, Prevenção e Socorro, que tem uma equipa especializada para fazer desinfeção COVID-19, interveio já por duas vezes no Concelho de Soure, a primeira vez na APPACDM num foco existente e hoje mesmo, no Lar de Porto Coelho, de acordo com deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil, que decorreu aqui, de emergência, no dia 8.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “queria que o Senhor Presidente fizesse um ponto de situação sobre o COVID e já o fez. Todos nós estamos a

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

acompanhar com muita atenção e com a devida, pelo menos até agora tenho constatado, ponderação e nenhum de nós tem “aproveitado” a situação em termos políticos e registo isso com agrado. É uma situação que é de todos e todos temos que tentar ultrapassar o melhor possível e com o mínimo de prejuízo para a comunidade e para as vidas humanas.

Queria pedir ao Senhor Presidente, nesse aspeto, o que noto e isso é uma coisa que tive o cuidado de verificar nos Concelhos vizinhos, todos sem exceção, todos eles têm um site com informação quase contínua da situação epidemiológica do seu Concelho e o que propunha, o site pode não ter essa capacidade mas, pelo menos, se visitamos os outros Concelhos todos têm, pode não ser atual... isto não é para dizer que é bom ou que é mau, é informação, que é essencial. As pessoas não sabem, pensam que isto está um caos, muito mau, pior do que a informação que nos deu aqui e, portanto, não há nada para combater este sentimento de “pânico” que a informação e eu sempre defendi a informação como a única arma que temos enquanto não houver vacina e, portanto, a informação, na minha ótica, deve ser transparente, objetiva, clara e o que pedia ao Senhor Presidente era que, à semelhança do que os outros Concelhos à nossa volta, penso que não será difícil em termos informáticos, colocar a informação no site, não no Facebook porque o Facebook tem o valor que tem mas acho que a informação oficial será no site, dar a informação como Pombal, Condeixa, Figueira, Montemor... todos eles têm informação menos nós e acho que podia ir por aí e dar a informação às pessoas para “desmontar” algum sentimento que anda aí na comunidade, porque não há informação objetiva, clara e credível.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “só posso falar pelos 19 Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Há um mês e meio para cá ficou decidido harmonizar, nos 19 Municípios, a informação e, portanto, nós temos informação à terça-feira e à sexta-feira. A Informação é fornecida pela ARS e dou instruções, aliás, estava a ver o Popular de Soure e traz o quadro que nós publicamos e que a responsável pela nossa área da comunicação, penso que ouviu bem aquilo que o Senhor Eng. Agostinho disse, eu reforço. - Publicar no site, o técnico de informática está aqui, portanto, também compreendo e até acredito que cada vez menos gente vá ao Facebook, há outras redes mas, de facto, o Eng. Agostinho tem razão.

A informação oficial é aquela que nós publicamos à terça e à sexta-feira e diz lá os dados que são oficiais para a Comunidade Intermunicipal e ARSC e para os dois ACES, o do Baixo Mondego, que são 10 Municípios e o do Pinhal Interior Norte, que tem mais 9 Municípios da CIM e essa informação está compilada e é aquela que se torna oficial. A de ontem era de que tínhamos um X de acumulados, 80 casos ativos, 4 óbito. Neste momento, a informação que temos é de mais 1 óbito, no Lar de Porto Coelho.

Neste momento, estamos a fazer uma maior monitorização com os Bombeiros, uma forma de antecipar alguma informação; tivemos mais casos numa semana do que desde o início da pandemia e no fim de semana que agora decorreu, se não fossem os Bombeiros, o próprio

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

CODIS, eu próprio, alguns cidadãos, em determinado tipo de localidades, assim como Dr. José Aníbal ter sido autorizado pelo Dr. Carlos Rosette e pelo Dr. João Pedro Pimentel (Autoridade para os 88 Municípios da Região) a dar ordem de intervenção, e o Comandante de Posto da GNR, podemos ter conseguido evitar uma situação complicada numa aldeia do Concelho de Soure, com muita gente idosa infetada e muitas famílias. Aparentemente, as coisas estão controladas mas podiam não estar. Isto é muito complexo e, de facto, aquilo que nós falamos com os colegas dos outros Municípios e aqui no Pinhal Interior houve vários Delegados de Saúde que se demitiram - Pombal, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos - e esses Concelhos estiveram sem Delegado de Saúde; quando entraram agora os testes rápidos, afetos a vários laboratórios, são certificados, válidos do ponto de vista da ciência e do reconhecimento pelo Infarmed, como tal, são considerados válidos, o problema é que há um grande desfasamento de informação. Portanto, aquilo que é importante, o Senhor Vereador Eng. Agostinho focou bem a nota. Obviamente que os números de Soure nos preocupam. Nós publicamos à terça e à sexta, que é quando os resultados são oficiais. A par dos resultados oficiais vou tendo resultados não oficiais, através da ARS ou através do Delegado de Saúde ou através do Dr. José Aníbal. Concluindo, a informação oficial é para ir para o site do Município.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “relativamente à situação do COVID, em termos de estabelecimentos escolares, o Senhor Presidente já fez o ponto de situação.

Relativamente ao Lar Privado que falou, comentar que o Município prestou apoio logístico de diversa ordem, desde equipamentos de proteção à questão da recolha dos resíduos, emprestamos algum equipamento informático, solicitado pela Direção daquela instituição, para que os utentes pudessem falar e contactar, por videoconferência, com os familiares, disponibilizámos uma linha de apoio psicológico, em casos de necessidade, quer para utentes, trabalhadores e familiares, até ao momento, houve duas pessoas que solicitaram e estão a ter esse apoio.

Ainda relativamente a esta situação do COVID, no passado dia 9, desloquei-me à Extensão de Saúde de Degracias/Pombalinho, com a Dra. Genny Correa, Médica de Saúde Pública e também com o Dr. José Aníbal, para verificar as condições daquela Extensão de Saúde para, nestes tempos, poder ser um equipamento de retaguarda para a necessidade de algum acolhimento temporário de algumas pessoas. Da nossa análise, verificámos que há a possibilidade de lá instalar 7 camas, recordei que temos já na Baixa de Soure 25 camas instaladas, em 4 apartamentos, mais 2 num apartamento do Município e ficámos um pouco desolados com as condições atuais daquela Extensão de saúde, todas as janelas da parte de trás do edifício estão partidas, foram vandalizadas, chove na sala da receção/espera, há questões de humidade prementes para resolver e há, naturalmente, a necessidade de verificar todo o sistema elétrico daquele equipamento e aqui, acho que é premente, independentemente da finalidade e da luta natural de manter aberto aquele equipamento

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

como Extensão de Saúde, independentemente da finalidade que quisermos dar àquele equipamento, é necessário, é premente uma intervenção urgente de conservação daquele edifício para não piorar, ainda mais, e, naturalmente, para além disto que referi, colocar um sistema de alarme porque dado o local isolado em que se encontra, está a ser vandalizado. É um equipamento novo, é um equipamento excelente, que temos que intervir rapidamente. Está a decorrer a entrega de prendas de Natal em todos os estabelecimentos escolares, este ano de forma mais rápida, não houve as ações de Festa de Natal, houve uma pequena ação da equipa da Biblioteca Municipal, acho que devemos manter este espírito e com os cuidados e a segurança apropriados, tem-se desenvolvido esta ação, que termina amanhã. Também no dia 14, no âmbito das Comemorações dos 65 anos da Adesão de Portugal à ONU e dos 75 anos da existência deste organismo, decorreu uma iniciativa no Agrupamento de Escolas de Soure, denominada “Sala dos Retratos - Conhecer, Celebrar e Respeitar os Direitos Humanos”, contou com a participação, por videoconferência, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação e a Senhora Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, o Senhor Presidente também participou, o Município associou-se, assegurando todo o apoio logístico necessário a esta ação e, portanto, dar os parabéns aos alunos, aos professores envolvidos, ao Agrupamento de Escolas de Soure.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar aqui uma nota... de acordo com o plano aprovado de intervenção no Jardim Municipal em frente aos Paços do Concelho, além daquela intervenção da equipa do projeto da Escola Agrária, em colocar, no fundo do lago, matéria orgânica, reposição dos peixes, foi colocada o saca-rolhas, que é uma planta que faz parte da lista vermelha das plantas em vias de extinção, como o nenúfar branco, também se procedeu à reposição da totalidade das árvores que, ao longo dos últimos 12/13 anos, têm sido abatidas e falta substituir as palmeiras pelas oliveiras, já com umas centenas de anos, de porte grande.

É evidente que não vão substituir a dimensão das palmeiras que ali estavam mas, tal como foi aqui aprovado, a justificação de substituição das palmeiras, que foram vítimas de uma doença provocada pelo escaravelho, que as danificou. Trata-se de uma árvore não endógena na nossa região e a oliveira, uma árvore que até tem um simbolismo muito grande para a nossa região. Foram mantidas as olaias e foram substituídas outras árvores, por árvores que têm provado, na nossa região, uma capacidade de adaptação e, portanto, agora é esperar que elas vingam, que elas “peguem” e que possam dar folhagem para dar uma mostra da sua beleza. Uma das árvores, tínhamos identificado desde o início do ano, a outra árvore foi identificada pelo Professor Universitário que fez o estudo às árvores e do lado dos Bombeiros, e após o abate, verificou-se que estava bem identificada, aparentemente, a olho nu, não se percebia o estado dela mas o interior dela já estava totalmente podre e, inclusive,

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

com terra, acumulada ao longo dos tempos, que estava a ajudar a aumentar a retenção da água e a aumentar a capacidade de putrefação.

Está feita parte desta tarefa, iremos concretizá-la com um empreiteiro, porque trazer as 4 oliveiras e elas terem um período de adaptação e de instalação. Foi tudo feito pelos nossos funcionários, com os nossos equipamentos. A questão das oliveiras, tendo em conta o seu valor, tendo em conta a delicadeza da operação, portanto, são oliveiras de viveiro, de plantação inicial, iriam demorar muito tempo a ter algum impacto na arquitetura do jardim, optou-se por fazer um investimento maior e comprar oliveiras certificadas e que ficam durante 2 anos a cargo da empresa que as vem implantar.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 28-11-2020 a 14-12-2020

14-12-2020

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 18809
Dt. Entrada Reqt.: 26-11-2020
Processo: 01/2019/25/0
Requerente: Ilídio Manuel Simões da Silva
Tp. Pedido: Emissão de Alvará
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Garagem
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 05-12-2020
Local Obra: Rua de Trás
Informação: Deferido nos termos da informação.
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 16569
Dt. Entrada Reqt.: 21-10-2020
Processo: 01/2019/50/0
Requerente: Ivan Rodrigues Santos
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 04-12-2020
Local Obra: Rua da Carvalhosa
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Degraças e Pombalinho

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 19098
Dt. Entrada Reqt.: 04-12-2020
Processo: 01/2020/5/0
Requerente: António Marouvo Alhau
Tp. Pedido: Emissão de Alvará
Tp. Construção: Alteração da Utilização
Tp. Utilização: Habitação Comércio e S.
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 09-12-2020
Local Obra: Rua Principal, 99
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 10765
Dt. Entrada Reqt.: 15-07-2020
Processo: 01/2019/36/0
Requerente: Henrique Cacho Cardoso
Tp. Pedido: Projetos de Especialidade
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Garagem
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 09-12-2020
Local Obra: Relves, 1
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 9272
Dt. Entrada Reqt.: 23-06-2020
Processo: 01/2020/3/0
Requerente: Augusto Joaquim Ferreira Lucas
Tp. Pedido: Projetos de Especialidades
Tp. Construção: Não Aplicável
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 09-12-2020
Local Obra: Rua da Fonte
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 3644
Dt. Entrada Reqt.: 04-03-2020
Processo: 01/2018/11/0
Requerente: Joana Raquel Nunes Pereira Neves
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 09-12-2020
Local Obra: Rua Quinta das Matas
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 18610

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Dt. Entrada Reqt.: 24-11-2020
Processo: 01/2018/53/0
Requerente: Abelino Gonçalves Oliveira Lapo
Tp. Pedido: Emissão de Alvará
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 10-12-2020
Local Obra: Rua Fernando Monteiro Lapo, 6
Informação: Deferido
Freguesia: Figueiró do Campo

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 14714
Dt. Entrada Reqt.: 22-09-2020
Processo: 01/2019/35/0
Requerente: Bruno Rafael Lopes dos Santos
Tp. Pedido: Projetos de Especialidade
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-12-2020
Local Obra: Casal do Barril
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 3088
Dt. Entrada Reqt.: 24-02-2020
Processo: 01/2020/7/0
Requerente: Fernando Garcia Agante
Tp. Pedido: Projetos de Arquitetura
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-12-2020
Local Obra: Rua dos Marmeleiros, 2
Informação: Deferido nos termos da Informação
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 13498
Dt. Entrada Reqt.: 03-09-2020
Processo: 01/2020/46/0
Requerente: Armindo Gaspar Carpinteiro
Tp. Pedido: Alteração Utilização
Tp. Construção: Alteração da Utilização
Tp. Utilização: Barracão
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-12-2020
Local Obra: Casas Novas
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 11334
Dt. Entrada Reqt.: 29-07-2020
Processo: 01/2020/36/0
Requerente: Fernando Mendes Palricas

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Tp. Pedido: Alteração
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar e M.
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-12-2020
Local Obra: Malhadas
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 1600
Dt. Entrada Reqt.: 28-01-2020
Processo: 01/2020/2/0
Requerente: Manuel Figueiredo Morais
Tp. Pedido: Projetos de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-12-2020
Local Obra: Rua dos Palheirinhos, 19
Informação: Deferido nos termos da Informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 10085
Dt. Entrada Reqt.: 08-07-2020
Processo: 01/2019/18/0
Requerente: Lusiterra, Lda
Tp. Pedido: Junção de Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Produtos Agrícolas
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-12-2020
Local Obra: Quinta da Cruz
Informação: Deferido nos termos da Informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 18324
Dt. Entrada Reqt.: 18-11-2020
Processo: 01/2020/20/0
Requerente: Paulo António Rodrigues Dias
Tp. Pedido: Projetos de Especialidades
Tp. Construção: Não Aplicável
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 14-12-2020
Local Obra: Avenida dos Bombeiros Voluntários – Lote 13
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Total: 14

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 10.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia e o Senhor Vereador Engº. Agostinho Gonçalves não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes na reunião de 10.08.2020.-----

4.2. - 24.08.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

4.3. - 10.09.2020 Ext.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020
. Apreciação de Propostas de Alteração - 15ª/15ª - – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão inicial e, ainda, a outros que decorrem de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo.

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que lhe foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020
. Apreciação de Propostas de Revisão - 2ª/2ª -**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aproveitar esta revisão, que será submetida à próxima Assembleia Municipal, para rever em baixa, do ponto de vista da execução, entenda-se que são, basicamente, 4 obras: o Centro Escolar de Soure, que espero que esteja pronto até ao final do ano letivo mas que vemos a velocidade a que os empreiteiros andam e que efetivamente não nos satisfaz. Já hoje estive reunido com responsáveis deste setor para verificarem que o empreiteiro cumpre prazos, porque a tendência para a derrapagem temporal, com uma série de argumentos, entre casos positivos à COVID-19 nas empresas, confinamentos, filhos em casa, obviamente que tudo isto irá afetar todo o tipo de execução; no desporto, lazer e tempos livres, a piscina de Vila Nova de Anços; no saneamento e salubridade, também derrapagem em termos de execução, de algumas das candidaturas aprovadas na área dos resíduos; no desenvolvimento económico, também a obra do CIS, que ainda não recomeçou.

Portanto, é isto que nos faz mexer em 1.800.000,00€ para ir de encontro daquilo que será mais próximo da realidade da execução orçamental e do plano de 2020.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “queria dizer alguma coisa sobre isto porque... vamos ser claros e sinceros, uma Revisão de 1.800.000,00€ tem impacto no Orçamento, digamos que o que nós aprovámos em outubro de 2019 foi um Orçamento de 18,5 milhões de euros e com isto vamos passar para os 16,5 milhões de euros, aproximadamente. Esta já é a segunda Revisão que nós fazemos, a outra foi em junho, se não estou em erro, e foi à volta de 480.000,00€. Esta é uma Revisão de 1.800.000,00€, através da diminuição da receita e da despesa.

Na altura, se o Senhor Presidente se lembra, quando aprovámos o Orçamento, em 2019, eu disse que nós íamos precisar de uma Revisão na ordem do 1.500.000,00€ e cá está. Se fizermos a conta, a diferença entre... cá está e era fácil ver porquê. Esta Revisão serve para argumentar mas sabemos que esta receita foi para a ABMG, portanto, esta Revisão não é nem mais nem menos a falta da receita da ABMG. Não há nada de mal, foi a opção que a

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Câmara tomou, os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente, a Assembleia Municipal tomou, é legítima, é democrática mas esta Revisão é devido à falta de receita de 1,5 milhões de euros da ABMG, mas a democracia é assim e todos temos que assumir essa situação, portanto, isto é o que é.

Agora, nós temos que ver as situações, é quais são os projetos que são afetados. As decisões que se tomam aqui, todos nós temos que ter a noção que todas as decisões que tomamos na nossa vida, quer como pessoas individuais, quer como instituições, têm consequências futuras e a decisão foi tomada aqui, é legítima, que, para mim, já está ultrapassada, já foi assumida, é tomada por membros da Câmara, mas tem impacto, logo no primeiro ano temos impacto no Centro Escolar, que passou de 450.000,00€ para 259.000,00€; a Piscina de Vila Nova de Anços, passou de 300 para 220.000,00€; para a rota acessível, passou de 254 para 59,4 mil euros; os resíduos, que inclui o sistema de recolha porta a porta e o sistema de recolha doméstico de biorresíduos, de 1,2 milhões de euros para 680.000,00€; as famosas áreas de localização empresarial - Tapeus, Soure Sul, Granja do Ulmeiro, desceram de 1,1 milhões de euros para 630.000,00€... não quero estar a fazer isto, sabe que não faço isso e já o tenho provado, mas estas são as primeiras vítimas da decisão que foi tomada, não quer dizer que tenha sido mal tomada, mas essa é uma consequência e só espero que depois com a Revisão que for aqui aprovada para que as contas sejam acertadas com a ABMG, nós tenhamos direito a receber dinheiro e depois recuperamos, digamos, este atraso que vai haver nesta situação.

A situação do atraso das obras é uma realidade mas eu posso-lhe dizer, como o Senhor Presidente disse há uns dias, a construção civil não foi afetada, antes pelo contrário e eu falo por experiência própria, não só em termos de projeto mas em execução. Eu estou responsável por fiscalização de obras de vários milhões de euros, fora do Concelho, porque, como sabe, auto restringi-me a obras no Concelho, e as obras não pararam e algumas até vão acabar antes do prazo, portanto, percebo isso, não quero ser injusto consigo, nem com a Câmara, nem com as pessoas, mas esta, para mim, é uma consequência direta da falta de receitas e o Senhor Presidente tem toda a legitimidade e tinha que, tecnicamente, apresentar esta Revisão.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “lamento muito dizer aquilo que vou dizer agora. Habitou-nos, ao longo deste 3 anos e 2 meses, a começar bem e depois acaba mal, infelizmente e fico na dúvida se aquilo que o Senhor Vereador diz é, de facto, retirado daquilo que pensa ou se é mal influenciado e mal informado. Sabe porquê?! O Senhor disse tudo correto exceto relacionar a ABMG com o que aí está. É verdade que a ABMG nos tirou 1.500.000,00€ de receita, agora todas as obras que aí estão, têm receita consignada. A piscina, foi aprovado aqui na Câmara, está em execução e iniciada na íntegra, com empréstimo à Caixa de Crédito, aquilo que o Senhor disse é mentira, alguém o enganou, alguém o anda a aconselhar mal e tem que começar a selecionar quem o aconselha;

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

o CIS tem receita consignada, está à espera da aprovação do Tribunal de Contas a empreitada. Sabe o que é que vieram perguntar, e bem?! Porque é que não dividimos a obra do CIS em lotes, porque diz o Código do CCP que sendo mais de 500.000,00€ se deve fazer mais do que um lote, não o fazendo temos que fundamentar bem e lá teve o Eng. Mário, Chefe de Divisão, que é o responsável por esta área, e que achou que tinha fundamentado bem, mas o Tribunal de Contas entendeu pedir mais esclarecimentos e acabou de ir a resposta, hoje. Mas o CIS tem receita consignada, projeto aprovado, por isso é que se fez a adjudicação, está o empreiteiro à espera de começar a obra e como é mais de 750.000,00€ tem de ir a visto do Tribunal de Contas. Da nossa parte, política, do ponto de vista financeiro, há dinheiro para começar a obra, não tem nada a ver com a ABMG! É mais uma mentira que lhe foram contar.

Relativamente ao Centro Escolar de Soure, está financiado desde o início do arranque da obra, está a obra a ser executada, a ser acompanhada, se o empreiteiro tem andado mais depressa não nos sobrava tanta obra para executar, não tem nada a ver com a ABMG. O dinheiro é consignado, só pode ser gasto para esse efeito, portanto, não falta lá dinheiro nenhum da ABMG para o Centro Escolar de Soure ser executado.

A recolha porta a porta, os biorresíduos e outros investimentos na área da recolha de resíduos não tem nada a ver com a ABMG, a não ser que a ABMG “presta-nos um serviço”, que é tendo em conta a indexação e a relação que tem que haver, e isso não é só para o Concelho de Soure, mesmo nos Concelhos onde o setor de águas e saneamento estão concessionados a empresas privadas, como é o caso da Figueira, faz parte do contrato, é o privado que faz a indexação dos resíduos sólidos e entrega, todos os meses, essa verba ao Município, aqui não é por concessão é por protocolo, é uma contratação, é um serviço interno, portanto, não tem nada a ver a execução. Vem hoje aqui, à reunião de Câmara, a adjudicação do serviço, atrasou, estamos no final do ano, se tivesse começado a executar no início do ano, porventura, tínhamos gasto, porque quando avançamos com as candidaturas e com a aprovação das mesmas, obviamente que as inscrevemos em plano porque se não estiverem inscritas em plano também não podemos dar início ao procedimento de contratação pública, até porque depois há contratos para visto do Tribunal de Contas e, como tal, não tem nada a ver com a ABMG.

Isto que o Senhor Vereador veio aqui dizer, não podemos deixar passar em claro que um Vereador disse isto e ficou registado em ata, como sendo uma verdade, porque não é.

O Senhor disse uma verdade, ao perdermos as operações de água e saneamento, obviamente perdemos receita. É preciso dizer que não é só receita, perdemos receita e despesa. O nosso sistema era deficitário, em 10%.

Atingíamos o patamar anual, uma cobertura da sustentabilidade do sistema superior a 90% e a ERSAR validava a nossa atuação, correções feitas há 12 anos atrás, há 4 anos atrás, atualizações que tínhamos feito. Aliás, saiu hoje, está fortemente divulgado nas redes sociais, um estudo que saiu, que coloca Soure muito bem posicionado em termos da

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

sustentabilidade no ranking no apoio às famílias relativamente à água. No caso do Distrito de Coimbra estamos em 7.º lugar; a nível nacional estamos abaixo do meio da tabela e, portanto, isso é uma realidade e como o Senhor Vereador disse, e bem, optámos, uma opção política, que foi estudada, por melhorar e perspetivar um futuro, no nosso entender, melhor.

As coisas estão e vão correr bem, não há outra forma sendo que em todos os processos haverá sempre muita coisa a corrigir, muita coisa a afinar, muitos erros que se cometem e que têm que ser corrigidos e, como tal, aquilo que o Senhor disse sobre a apreciação desta correção, começa bem... aquilo que disse, o ano passado, em novembro, é verdade, era inequívoco. Nós cumprimos as regras de elaboração dos documentos orçamentais, o ano passado foram feitas com base no POCAL, este ano com o SNCAP, as regras para esta consideração, já discutimos isso quando aprovámos o plano e orçamento, o certo é que cumprimos as regras e a possibilidade do exercício de fazer as contas de como é que se faz um orçamento; as regras são da vez mais limitadas; se tivéssemos tido interesse e criatividade, tínhamos hipótese de ter tido outro orçamento, quer o ano passado, quer este ano. Se nós tivéssemos tido vontade, quem esteve a trabalhar no orçamento e no plano para 2021, ter apresentado aqui um orçamento de 22.000.000,00€ ou 23, teria sido fácil apresentá-lo, porventura com a consciência que ele depois não era exequível. No passado, porque a lei o permitia, havia formas de resolver sempre.

Nós temos um problema, sempre, na administração pública, porque temos que tentar satisfazer as necessidades e projetamos aquilo que se quer realizar no médio/longo prazo e também no curto prazo, daquilo que é a tentativa de satisfação das necessidades e as necessidades são sempre mais que os recursos, as nossas necessidades vão sempre para além dos nossos recursos e quando vislumbramos que temos mais recursos arranjamos sempre mais necessidades, isso é da vida, é da nossa conceção social e, por isso, é que a especialização dos economistas é, com os poucos recursos tentar satisfazer o máximo de expectativas e necessidades e, como tal, o exercício orçamental tem esta importância e vale o que vale.

Só por milagres e fenómenos imprevisíveis, no sentido positivo, que não foi certamente o ano 2020, não é aceite por ninguém como sendo um ano excepcional de nada, não tivemos receita, no caso do IMT, podia haver uma vontade enorme de uns negócios com vistos Gold, ou coisa do género, de alguém que tivesse comprado uns prédios ou umas quintas, que nos desse um resultado de IMT, em vez de 200/300.000,00€, 2 ou 3.000.000,00, mas também não o previmos, porquê?! Porque a lei orçamental não deixa que se preveja receita “à vontade do freguês”, tem que ser com as regras que lá estão, que é 50% dos últimos 24 meses, ou seja, a média dos últimos dois anos. Como tal, como não podemos por a receita que nos apetece, colocámos a receita que, objetivamente, tínhamos documentação para o fazer e essa receita está lá; a execução e a forma de a usar é que chegamos hoje, ao dia 16, já não a vamos usar até ao final do ano e vamos corrigir.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Politicamente, também não estou preocupado em exibir argumentos de 99,99% de execução orçamental, nem faço conta com isso.

É evidente que tenho interesse em manter o cumprimento das regras que estão no SNCAP, no POCAL e na Lei das Finanças Locais e nas leis do Tribunal de Contas, que, a nossa obrigação é ter, pelo menos, 85% de execução nestas áreas e isso, esta revisão, prevista na lei, esta possibilidade, serve para aferir, quer o órgão executivo, quer o órgão deliberativo, que é quem aprova os planos.

Ainda há pouco tempo foi distribuído aos Vereadores, para o órgão deliberativo, o relatório do primeiro semestre, que já apontava metas de execução e agora, no final do ano, o Executivo, com mais dados, já vem propor uma revisão, para dizer ok, nós não vamos chegar aos 18.000.000,00€, chegamos aos 16.500.000,00€, é, de facto, a realidade.

Agora, dizer que as obras não andaram e que são vítimas da ABMG, é que não posso deixar passar em claro, porque é uma mentira e as mentiras não se podem deixar passar em claro sob pena de serem ditas muitas vezes e passarem a ser verdades, e na era do comunicação fácil em que vivemos, desculpe Senhor Vereador, não podia deixar passar em claro.

Que o Senhor diga que o Município de Soure podia ser um Município que tinha uma receita de 22 ou 23.000.000,00€ e deixou de ter porque passou essa responsabilidade de cerca de 1.500.000,00€ para outra entidade, para outra esfera jurídica, é verdade. Deixou de ter essa receita e essa despesa e também deixou de ter a responsabilidade de fazer esse investimento. Eu digo “valeu a pena”?! Até agora defenderei isso bem, nem estou preocupado com a questão de médio prazo, porquê?! De facto, com menos 1.500.000,00€ de receita também tem menos 1.500.000,00€ de despesa e ainda alavanca um investimento de 3.500.000,00€/4.500.000,00€ no curto prazo, a executar de imediato, sem ter encargos diretos para o Município, diretamente terá porque a dívida de médio/longo prazo que a ABMG contrair, haverá parte correspondente para o Município na mesma.

Não estamos a falar de nenhuma concessão, estamos a falar sempre da esfera municipal.

Dizer que as vítimas da ABMG, vir com mais essa, de forma populista, dizendo que a ABMG fez 4 vítimas, 4 obras, não tem nada a ver com a receita da ABM, e isso não pode passar em claro.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “respeito muito a sua reivindicação e reconheço a sua inteligência mas eu vou ser claro.

O Senhor Presidente, ao contrário de mim, disse que comecei bem e acabei mal, começou mal e acabou bem, mas eu queria dizer-lhe uma coisa... ouço todos, os meus, os seus e dos outros, ouço toda a gente mas quem decide sou eu e, portanto, estes números que aqui estão ninguém me disse, sou eu que estou a dizer porque é aquilo que eu acredito que é verdade e vou-lhe provar que é verdade.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

A acreditar nos seus argumentos, o Senhor Presidente ainda vai apresentar mais uma Revisão Orçamental até ao final do ano, de 1.500.000,00€ porque nós não temos essa receita. É verdade ou não?!

As Revisões Orçamentais são previsões, tal como os Orçamentos, não são análise de execuções. Se o Senhor Presidente quisesse podia não apresentar esta Revisão Orçamental e se realmente tem derrapagem nas obras, nós íamos ter 70/80% na análise da execução orçamental, que vamos fazer em abril, não é agora que vai fazer, no final do ano, quando já está tudo feito, uma Revisão Orçamental porque a Revisão, por si, já é uma previsão. Ora, daqui até ao final do ano, nós não temos previsão, não temos para executar. Está a ver o raciocínio que fiz, que é lógico e indesmentível e, portanto, acredito que o Senhor Presidente pense que está a fazer bem, mas perante isso é precisamente aquilo que estou a dizer. Acredito que o Senhor Presidente esteja a falar a verdade, não tenho dúvidas. Porquê?! Porque temos análises semestrais da execução orçamental e, portanto, esta Revisão chama-se Revisão mas, tecnicamente, é uma Auditoria às Contas.

Eu acredito que tudo o que está a dizer é verdade e essa da demagogia não é para mim que encaixa mas qualquer pessoa que tenha o mínimo de conhecimento disso, tinha que fazer esta análise e esta análise pode não ser a verdadeira. O Senhor Presidente pode ter razão, mas o que transparece, nesta situação, a pouco mais de 15 dias do final do ano, não é uma Revisão, é uma Auditoria, uma análise e, portanto, nós, tecnicamente falando, ainda temos que ir cortar mais 1.500.000,00€. Acho que qualquer pessoa percebe isso.

A mim, pareceu-me que é essa situação. Pode não ser, mas o que parece, em termos de números, é isso e o que me levou a dizer isso.

Para terminar bem, eu ouço toda a gente Senhor Presidente, os que votaram em mim, os que votaram em si, os que votaram na Dra. Manuela Santos, ouço toda a gente e decido por mim, com o conhecimento que tenho e de forma positiva e construtiva e vou votar contra, não um voto técnico mas um voto político, como é óbvio.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a sua argumentação, aceito-a perfeitamente, não posso é aceitar que o Senhor ponha na ordem do dia que o facto de não termos tido receita de água e saneamento tenha prejudicado a execução de 4 obras, porque não tem nada uma coisa a ver com a outra.

Se nós tivéssemos programado, o ano passado, na dúvida, que a ABMG não tivesse começado no dia em que começaria em 2020, e tivéssemos lá colocado saneamento da Camparca... Saneamento do Sobral... e agora não o fizéssemos, o Senhor tinha razão.

O Senhor insistiu, não tivemos a receita, mantivemos o investimento, saiu prejudicado... está a misturar coisas que não têm nada a ver, portanto, a receita que nós não tivemos das águas e saneamento, não tivemos, no final do ano, em abril, há-de-se comparar o ano 2020 com 2019 e, aí sim, pode falar e avaliar todas as responsabilidades incluídas nisso.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Agora, não pode dizer que pelo facto de não termos a atividade de água e saneamento não se realizaram 4 obras, não pode misturar uma coisa com a outra, que tem receita consignada, financiamento aprovado, financiamento que só pode ser gasto naquilo, quer seja o bancário, quer seja a fundo perdido, quer seja aquele que já lhe atribuímos e que não podemos descabimentar porque tudo aquilo que já atribuímos ao Centro Escolar, à Recolha de Resíduos, à piscina de Vila Nova de Anços e ao CIS não faz parte daquelas operações “tira daqui/põe acolá”, que são as operações que se vão fazendo ao longo do ano, isso são alterações e hoje podíamos estar aqui a dizer que íamos desistir da candidatura do CIS e estávamos aqui a retirar a receita de 1.000.000,00€ e a retirar a despesa de 1.000.000,00€ e ver o porquê de estarmos a fazer isso e aí podia ser por outra razão qualquer.

Os seus argumentos estão dados e o seu sentido de voto está dado.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (um) voto contra do Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP – PPM - , e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a revisão orçamental n.º 2/2020, através da diminuição da dotação de projetos e ações inseridos nas Grandes Opções do Plano e conseqüente diminuição da despesas e da receita no montante global de 1.843.100,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Foi também deliberado submeter a revisão orçamental n.º 2/2020 à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Sobral, EB1 e JI de Tapéus
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DE SOBRAL, EB1 E JI DE TAPÉUS
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 29.08.2019, à empresa **Urbanludic, Lda**, pelo valor de **38.228,75 €**, acrescido de IVA.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
10.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, à empresa Urbanludic, Lda, pelo valor da adjudicação de 38.228,75 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.----

Ponto 8. EDUCAÇÃO

- . Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo**
- Projeto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ♦ Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo
- Procedimentos nos termos do CPA

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do determinado superiormente pelo Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, fizemos o enquadramento jurídico da situação em apreço e elaborámos a informação que passamos a apresentar:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2020, deu-se início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.
- Este Regulamento terá como objeto a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes de famílias economicamente carenciadas.

Do Direito:

No quanto se refere à elaboração de regulamentos, e conforme dispõe o Novo Código de Procedimento Administrativo, Novas Práticas e Jurisprudência, de Carlos José Batalhão, pág.145, em regra verificam-se 3 fases:

1 – Fase Preparatória

Engloba, com especificidades próprias a iniciativa (art. 98.º do CPA), a instrução (conjunto de atos preliminares que levam à elaboração do projeto de regulamento e da respetiva nota justificativa fundamentada, nos termos do art. 99.º) e a participação (seja por via da audiência dos interessados, regulada pelo art. 100.º, seja pela via da consulta pública, prevista no art. 101.º).

2 – Fase Constitutiva

Referente ao designado “procedimento de aprovação” do regulamento (como designa o art. 72.º n.º 1 in fine do CPTA), que culmina com o ato de aprovação do Regulamento.

3 – Fase Integrativa de Eficácia

Consubstanciada na respetiva publicação, no Diário da República, sem prejuízo de tal publicitação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública, e na internet, no sítio institucional da entidade em causa, conforme determina o art. 139.º do CPA.

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

O regulamento em causa ainda se encontra na fase preparatória, mais propriamente no término da instrução.

Seguindo-se a elaboração do projeto de regulamento e da respetiva nota justificativa fundamentada, que deve incluir, uma nova exigência em face do artigo 116.º, que é a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, conforme dispõe o art.º 99.º do CPA.

Significa, portanto, que a fundamentação da nota justificativa deve ser:

- Jurídica;
- Administrativa, e
- Económico-financeira.

O novo CPA em matéria regulamentar estabelece no artigo 100.º, **o princípio-regra de audiência dos interessados**, podendo este ser afastado pelo responsável pela direção do procedimento nas situações previstas no n.º 3 do mesmo dispositivo legal.

Saliente-se que nestes casos, a decisão final de aprovação do regulamento, deve indicar os fundamentos da não realização da audiência.

Quando a audiência prévia é afastada, como é o caso que estamos a tratar, deve proceder-se nos termos do art. 101.º do CPA:

- “o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a **consulta pública**, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua **publicação na 2ª Série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio da entidade em causa, com visibilidade adequada à sua compreensão.**” (cfr n.º 1 do art. 101.º do CPA).

- “Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, **no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento**” (cfr n.º 2 do art. 101.º do CPA).

- “No preâmbulo do regulamento, é feita **menção de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública ...**” (cfr n.º 3 do art. 101.º do CPA).

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
A Técnica Superior,
(Susana Ramos)
11/12/2020

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “temos aqui uma proposta de Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. Os objetivos subjacentes a esta proposta é o investimento que continuamos a fazer na educação, no conhecimento, na formação académica dos nossos jovens, visando, naturalmente, uma população mais qualificada.

O âmbito da aplicação incide sobre os estudantes residentes no Concelho de Soure, que frequentem estabelecimentos escolares desde o 3.º ciclo, passando pelo secundário, profissional e superior. Portanto, já temos um conjunto de medidas de apoio que vão do pré-escolar até ao 2.º ciclo, onde estendemos a atribuição das fichas pedagógicas ao 2.º ciclo

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

e, portanto, entendemos que esta atribuição de bolsas de estudo iria ter início no 3.º ciclo até ao ensino superior.

Depois, no que diz respeito à tipologia de apoios que está prevista no artigo 3.º, elaborámos uma proposta de regulamento, digamos, mista. Por um lado, atribuir bolsas académicas nos casos da ação social escolar, portanto, o pressuposto é a condição sócio-económica do agregado familiar; ter o objetivo de premiar o mérito, com a atribuição de bolsas de mérito e, depois também no âmbito das nossas políticas de inclusão, bolsas em situações especiais ou de incapacidade dos alunos com grande grau de incapacidade, superior a 60%.

Os candidatos podem-se candidatar a qualquer uma das tipologias, sendo que só podem beneficiar de uma, havendo um requisito de residir há, pelo menos, 2 anos no Concelho de Soure e terem aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior.

No que diz respeito às bolsas académicas, portanto, na questão da ação social escolar, o rendimento per capita do agregado seja inferior ao valor do IAS, que, neste momento, é de 438,81€.

A candidatura em si, todos os anos o Executivo Municipal definirá o montante global da ação; definirá o número máximo de bolsas de estudo a atribuir por aquelas 3 tipologias; o valor por bolsa, o valor unitário e dentro de cada tipologia, o número de bolsas a atribuir pelos diversos níveis de ensino.

Para o ano 2021, colocámos, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, uma estimativa de 14.000,00€ para esta ação, sendo que até este ano despendíamos uma verba de 2.250,00€ aquando da atribuição dos prémios aos melhores alunos do ensino secundário.

Portanto, os candidatos apresentarão as candidaturas depois do aviso ser publicado, num formulário próprio, feita a análise instrutória da proposta que os serviços remeterão à Câmara Municipal para decisão, havendo ainda um passo seguinte, a possibilidade de haver reclamações, que voltarão a ser reavaliadas em sede de Câmara Municipal.

No que diz respeito às bolsas académicas, quando está em causa a ação social escolar, criámos 3 critérios especiais de beneficiação para este tipo de bolsas, em que tentamos privilegiar as famílias monoparentais, com a dedução de 20% do rendimento bruto para cálculo do rendimento per capita; uma segunda situação, pelo menos um dos progenitores tiver um grau de deficiência igual ou superior a 60%, também uma redução de 20% e, depois, no caso de famílias numerosas, ou seja, o conceito de famílias numerosas resulta da Lei 68/2015, havendo 3 menores a cargo e, pelo menos, 2 deles com idade inferior a 8 anos, ter aqui uma dedução de 30%. São estes 3 critérios especiais, enquadrados nas nossas políticas e nos nossos compromissos que temos em organizações em que estamos inseridos, desde logo os Municípios Familiarmente Responsáveis e também nas nossas políticas de igualdade.

É esta a proposta que, no caso de ser aprovada, irá para consulta pública 30 dias e voltará aqui, ao Executivo Municipal, para aprovação final.”-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “saúdo a proposta que vem a esta reunião de Câmara. É uma área para a qual tenho uma sensibilidade especial, por aquilo que se pode entender. Penso que é uma proposta que está bem construída; o Senhor Vereador, na sua exposição, foi clarificador e, portanto, contará com o meu voto favorável.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “também vou votar a favor esta proposta, como é óbvio, mas só uma questão... quantos alunos pensa que serão abrangidos por esta bolsa?!”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “esse levantamento não existe, existe uma estimativa, com a qual iremos cabimentar a verba dos 14.000,00€, mas aqui o que é importante é que percebamos o seguinte: tudo isto é a tal lógica da orçamentação.

Estes 14.000,00€, uma previsão para o ano de 2021, na prática, passamos de 2.250,00€, que são os 3 prémios que damos na altura do São Mateus, que será substituído pelo número 2 do Regulamento - Tipologia de Bolsas/Bolsas de Mérito; esse prémio do São Mateus deixará de existir, passará a estar aqui a ser analisado nas bolsas de mérito. Até lhe digo que tive muitas dúvidas em orçamentar relativamente à bolsa de mérito: ter 5 a tudo implica ter 5 a tudo. O 18, felizmente temos visto isso aqui todos os anos, todos os alunos que aqui vêm receber prémio, daquilo que fui ver de alguns, quase todos eles têm média superior a 18, portanto, haverá muitos mais?! É um estudo exaustivo e aquilo que se deseja é que tenhamos que colocar muito dinheiro por ano.

Bolsas por situações especiais ou incapacidades, esta é uma medida política importante, portanto, não estou aqui a reivindicar nenhum mérito porque não desejamos um aumento destas bolsas, aquilo que devemos fazer, o sacrifício, indo aos impostos dos Municípios, que podem pagar impostos, retirar uma fatia desse contributo para ajudar a integrar e a premiar, para que sejam cidadãos com maior capacidade de integração nos sítios onde estudam, dando-lhes cada vez mais condições.

Tínhamos isto orçamentado de há 3 anos para cá, de facto, vamos para o último ano com a implementação, no fim deste Regulamento estar aprovado, mesmo que não seja nenhum de nós a passar o cheque, a partir de setembro, para estas bolsas, dificilmente voltará atrás e, portanto, quem vier pode melhorar, pode fazer diferente, mas tem aqui uma base de trabalho para executar a concretização daquilo que passamos a chamar Bolsas de Estudo do Município.

Não tenho, portanto, resposta para lhe dar.

Aquilo que tínhamos em orçamento era cerca de 50.000,00€ nos outros anos. Este ano, estamos com 14.000,00€; 6.000,00€ para as académicas; 6.000,00€ para o mérito, quando era 2.250,00€; situações especiais ou de incapacidade, 2.000,00€. Penso que está aqui um bom começo.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Esta situação irá começar a ter concretização em abril, porque o timing e publicação em Diário da República, daqui a 15 dias está publicado, final de fevereiro irá à Assembleia Municipal, portanto, numa reunião de Câmara Ordinária ou Extraordinária, aprovaremos a versão definitiva. Se houver alterações significativas teremos de voltar a publicar, não havendo, Assembleia Municipal e depois é só o extrato a dizer que está aprovado e vinga o que estiver em Diário da República.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo a Consulta Pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio da entidade em causa, com visibilidade adequada à sua compreensão. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento, conforme decorre da informação técnica/jurídica dos serviços.-----

Ponto 9. CULTURA

. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

. Rede de Castelo e Muralhas do Mondego

- Regularização de Transferências Municipais referente aos Anos de 2019 e 2020**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “têm aqui um documento que explica toda a atividade desta associação, constituída por 10 Municípios e mais algumas entidades públicas da nossa região, sendo que, como já sabemos, depois compete aos Municípios suportarem aquilo que falta em termos financeiros e, como tal, o apuramento, a comparticipação para o ano de 2019 - 4.414,76€ -, estando apurado e validado pela nossa área da cultura, para o ano 2020 - 8.169,79€.

Como sabem, é um instrumento lega, todos os contratos da área da cultura existentes até março, com determinado tipo de eventos, consideraram-se, para efeitos de execução, para efeitos de retribuição dos contratos com os agentes culturais, consideraram-se como executados, portanto, há aqui um conjunto de despesas no ano 2020 que foram validadas pela Assembleia Geral da Rede de Muralhas e Castelos do Mondego, porque dizem respeito a contratos que estavam programados, contratualizados com a abertura dos procedimentos pré-contratuais e, como tal, têm que ser considerados executados porque essa verba, pelo menos uma grande parte dela, vai ser devida aos agentes culturais, não é só os artistas, é toda a cadeia ligada aos eventos e, como tal, este alerta é para que, se nos outros anos, o caso do

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Em Rede, o caso de outras ações que tivemos fisicamente, que assistimos e que foi dada nota pública da sua concretização, pode haver aqui ações de 2020 que não tiveram essa questão fisicamente demonstrada.

É só um parêntesis, sem prejuízo de outras explicações. Para já, é assumirmos este encargo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- Que seja autorizada a regularização da transferência municipal para a Agência, relativa ao ano de 2019, no valor de 4.914,76 €;

- Que seja autorizada a regularização da transferência municipal para a Agência, relativa ao ano de 2020, no valor de 8.169,79 €.

A despesa deverá ser imputada à rubrica Cultura/Ações no Âmbito da Cultura/Participação em Ações da Agência dos Castelos e Muralhas do Mondego/Ações, no Projeto 2018/74-0202080701, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
- . Campo de Futebol da Vinha da Rainha – Iluminação do Recinto

10.1. Não Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER
- CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
- CAMPO DE FUTEBOL DA VINHA DA RAINHA – ILUMINAÇÃO DO RECINTO

*** NÃO ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30/10/2020, foi decidido recorrer à figura de consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Conforme Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, em anexo, é sugerida a não adjudicação.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que, deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, caso se mantenha aquela intenção.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
16-11-2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, aprovar: a não adjudicação de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que, deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

10.2. Abertura de Procedimento – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES
EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
- CAMPO DE FUTEBOL DA VINHA DA RAINHA – ILUMINAÇÃO DO RECINTO
PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Em cumprimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10/12/2020, e com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 5.800,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso aquela figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo está previsto na proposta de Plano e Orçamento para o exercício de 2020 pela rubrica 02.02.07.01.04.06 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 04 001 2020/96

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades

- Cinov, S.A.
- Caiado, S.A.
- Dinolux, S.A.
- Gonfil, S.A.

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

- Marilamp, Lda

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- André Gabriel, Engº. (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Engº.;
- Cristina Madeira, Engª.;
- Mauro Alegre, Eng. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente);

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
10.12.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 5.800,00 euros; o convite e o caderno de encargos; consultar as seguintes entidades: (Cinov, S.A., Caiado, S.A., Dinolux, S.A, Gonfil, S.A., Marilamp, Lda); e o júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

- N.º Processo: 08/2020 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

- N.º PROCESSO: 08/2020 - RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 08/2020 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €150,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 08/2020 - RAH.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
26/11/2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em Regime de Renda Apoiada, no valor de €150,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01 de janeiro de 2021, ao Agregado Familiar com o n.º de Processo 08/2020 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 12. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL
- Ações no Âmbito da Pandemia COVID-19**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL // REDE SOCIAL
- Ações no Âmbito da Pandemia – COVID-19**

A Lei n.º 12/2020, de 07 de maio, adota novas medidas no âmbito do regime excecional estabelecido pelas Leis n.ºs 4-B, de 06 de abril, e Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com vista a promover e garantir a capacidade de resposta das Autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Município de Soure, em face da situação que vivemos de pandemia COVID-19, tem vindo a promover políticas de ação e desenvolvimento social visando melhorar as condições de vida dos seus munícipes, com especial ênfase às populações mais vulneráveis.

Neste contexto e tendo em conta as orientações da Direção Geral da Saúde no especial cuidado a ter com a população residente nos Estabelecimentos Residências para Pessoas Idosas, ou em situação similar, o Município tem vindo a disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual às respostas sociais.

A Autarquia, na sequência do despacho autorizador, levou a cabo uma nova ação de distribuição de cerca de 12 mil máscaras de proteção às IPSS do Concelho, contribuindo para aumentar a capacidade de resposta e proteção das entidades beneficiárias, seus trabalhadores e utentes, face ao surto epidemiológico de COVID-19, que afeta particularmente as pessoas em situação mais vulnerável.

Designação	Máscaras	
	Comunitárias	Cirúrgicas
Centro Social de Alfarelos	700	500
Centro Social de Figueiró do Campo	500	500
Fundação Maria Luísa Ruas	500	500
Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro	700	500
Centro Social das Malhadas	500	500
Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel	700	500
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure (APPACDM)	700	500
Santa Casa da Misericórdia de Soure	700	500
Associação de Desenvolvimento Social Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus	500	500
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	500	500
Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha	700	500
Total	6700	5500
Total Geral	12200	

Nota: Foram distribuídas 200 máscaras, a mais, às IPSS com resposta ERPI.

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

Este apoio, do Município, foi também alargado aos chamados Lares Privados que possuem este tipo de resposta, como forma de simbolicamente sinalizar a importância da proteção das pessoas aí institucionalizadas.

Designação	Material		
	EPIS	Máscaras	Viseiras
Casa De Repouso de Santa Jacinta		200	20
Open Season Care		200	20
Lar Anços		200	20
Lar Lourenço e Vicente	50	200	20
Lar S. Miguel		200	20
Total	50	1000	100

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, estes atos devem ser comunicados aos membros da Câmara e ao Presidente do Órgão Deliberativo.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
14/12/2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Vereador Dr. Gil Soares de uma nova ação de distribuição de cerca de 12 mil máscaras de proteção às IPSS do Concelho, contribuindo para aumentar a capacidade de resposta e proteção das entidades beneficiárias, seus trabalhadores e utentes, face ao surto epidemiológico de COVID-19, que afeta particularmente as pessoas em situação mais vulnerável. Foram distribuídas 200 máscaras, a mais, às IPSS com resposta ERPI. Este apoio, do Município, foi também alargado aos chamados Lares Privados que possuem este tipo de resposta, como forma de simbolicamente sinalizar a importância da proteção das pessoas aí institucionalizadas, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da lei n.º 6/2020 de 10 de abril, estes atos devem ser comunicados aos membros da Câmara Municipal e ao Presidente do Órgão Deliberativo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
. Antiga Escola Secundária - Ginásio
- Homologação de Auto de Receção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA - GINÁSIO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 29.02.2016 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
10.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
. FECHO DE SISTEMAS
. Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos da Freguesia da Vinha da Rainha, Zonas Norte e Central
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
FECHO DE SISTEMAS
FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA –
ZONAS NORTE E CENTRAL
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 21.08.2017, à empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda**, pelo valor de **968.307,23 €**, acrescido de IVA e que, devido a trabalhos a mais e a menos, atingiu o valor final de **1.009.442,01 € + IVA**.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 16.05.2019.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
27.11.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS
. PROLONGAMENTO DE COLETORES
. Rua da Igreja Matriz em Vila Nova de Anços
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS
PROLONGAMENTO DE COLETORES
RUA DA IGREJA MATRIZ EM VILA NOVA DE ANÇOS
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **14.01.2019**, à empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda**, pelo valor de **11.126,98 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 11.02.2019.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
27.11.2020

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS
- . SOURE SUSTENTÁVEL - SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA BIORRESÍDUOS
- Adjudicações

16.1. Contentores de Capacidade de 2100 litros – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- SOURE SUSTENTÁVEL – SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS:
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO
- Contentores de Capacidade de 2100 Litros
- Adjudicação

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 27.07.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Waste To Me Unipessoal, lda	178.386,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado **Cristina Madeira Eng^a**.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Waste To Me Unipessoal, lda”;

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

4. Autorização para a realização da despesa no valor de 178.386,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

5. A Designação para gestor do contrato, Cristina Madeira Eng^a.

À consideração superior,
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
27.11.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes , aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade "Waste To Me Unipessoal, Lda"; a autorização para a realização da despesa no valor de 178.386,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e a designação para gestor do contrato, Cristina Madeira, Eng^a., conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

16.2. Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- SOURE SUSTENTÁVEL – SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS:**
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO**
- Contentores, Identificação, Localização e Sistema Pesagem**
- ADJUDICAÇÃO**

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 27.07.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Waste To Me Unipessoal, lda	32.850,00 €
OVO Solutions, S.A.	48.610,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada, Cristina Madeira Eng^a.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Waste To Me Unipessoal, Lda”
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 32.850,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. A Designação para gestor do contrato, Cristina Madeira Eng^a.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
25.11.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes , aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade "Waste To Me Unipessoal, Lda"; a autorização para a realização da despesa no valor de 32.850,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e a designação para gestor do contrato, Cristina Madeira, Eng^a., conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

16.3. Viatura Pesada para Recolha de Bioresíduos – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- SOURE SUSTENTÁVEL – SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIO RESÍDUOS:
- AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RECOLHAS
- Viatura Pesada para Recolha de Bio Resíduos
- ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 27.07.2020, foi decidido recorrer à figura de concurso público, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
MAN TRUCK & BUS PORTUGAL SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA	145.000,00 €
AUTO SUECO PORTUGAL, S.A.	157.400,00 €
WASTE TO ME UNIPessoAL, LDA	208.000,00 €
REDE AMBIENTE, S.A.	208.500,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Cristina Madeira Eng^a.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade "Man Truck & Bus Portugal Sociedade Unipessoal, Lda"
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 145.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. A Designação para gestor do contrato, Cristina Madeira Eng^a.

À consideração superior,
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
27.11.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes, aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade "Man Truck & Bus Portugal Sociedade Unipessoal, Lda"; a autorização para a realização da despesa no valor de 145.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e a designação para gestor do contrato, Cristina Madeira, Eng^a., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 17. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
. Prolongamento de Tubagem entre o Vale Centeio e o Pombalinho
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
PROLONGAMENTO DE TUBAGEM ENTRE O VALE CENTEIO E O POMBALINHO
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 14-12-2015 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
27.11.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. ÁGUA E TERMALISMO
. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
. Substituição de Tubagem de Água nos Troços entre o Reservatório do Pedrógão do Pranto e o Entroncamento da Azenha e a Captação de Saca Bolos
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ÁGUA E TERMALISMO - ÁGUA
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM DE ÁGUA NOS TROÇOS ENTRE O RESERVATÓRIO DO PEDRÓGÃO DO PRANTO E O
ENTRONCAMENTO DA AZENHA E A CAPTAÇÃO DE SACAS BOLOS
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 12.02.2018, à empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda**, pelo valor de **43.299,50 €**, acrescido de IVA.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 27.07.2019.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

27.11.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
. Arruamentos no Formigal, Barreiras e Mira-Olhos
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
ARRUAMENTOS NO FORMIGAL, BARREIRAS E MIRA OLHOS
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **10.12.2018**, à empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda**, pelo valor de **76.422,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 29.01.2019.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

27.11.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

- Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
· **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS**
· **Arruamentos e Ligações na Freguesia de Vinha da Rainha - Estrada N. Sr^a do Pranto (entre a Vala das Galegôa e o Parque Infantil), no Pedrógão do Pranto**
- **Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA – ESTRADA N. SR^a DO PRANTO (ENTRE A
VALA DAS GALEGÔA E O PARQUE INFANTIL), NO PEDRÓGÃO DO PRANTO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **01.06.2018**, à empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ld^a**, pelo valor de **14.811,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 17.12.2018.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 60 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
27.11.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 60% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**
· **Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19**
- **Submissão de Candidaturas**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO:

- **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**
- **Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19**
 - **Submissão de Candidaturas**

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

De acordo com o Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, submeto para a consideração superior **7 candidaturas** recebidas nos nossos serviços até dia 27 de outubro, num valor total de **3.724,57€** de apoios financeiros a conceder.

As empresas, cujos apoios a conceder se submetem a apreciação, representam um total de 22 postos de trabalho.

Decorrido o prazo de entrega das candidaturas a apoios económicos, verifica-se que se candidataram 86 entidades, cuja situação é a seguinte:

- **67 aprovadas** em Reunião de Câmara, que representam um total de **35.303,34€** de apoios concedidos e **198 postos de trabalho**;
- 7 agora submetidas a apreciação do executivo;
- 1 desistência;
- 3 indeferidas na Associação Empresarial por não cumprirem os requisitos previstos no Regulamento;
- 1 encaminha-se para indeferimento
- 7 aguardam esclarecimentos por parte dos requerentes e/ou informações dos serviços municipais.

Junto se remete também **1 candidatura** de uma entidade cujo estabelecimento se situa no Mercado Municipal de Soure e que solicita a isenção de rendas até 31/12/2020, bem como a devolução das rendas liquidadas, no valor de **450,08€ + IVA**.

De acordo com o nº3 do artigo 12º do citado regulamento, compete à Câmara Municipal de Soure aprovar os respetivos pedidos de apoio ou candidaturas, bem como proceder ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o nº1 do artigo 13º do regulamento em epígrafe.

À Consideração Superior,
(Stéphanie Gonçalves, Assistente Técnica)
10 de dezembro de 2020

21.1. Adélia Maria Cruz Cordeiro Martins

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Candidatura da Senhora Adélia Maria Cruz Cordeiro Martins, empresária em nome individual, de isenção das rendas referentes aos períodos de março a dezembro de 2020, assim como a restituição do valor das rendas já liquidadas, referentes aos meses de março a outubro de 2020, no valor de 450,08€+IVA;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

*23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas*

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.2. Diogo Filipe Mendes Almeida

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura do Senhor Diogo Filipe Mendes Almeida, empresário em nome individual, no valor de 947,07€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.3. JME - Escola de Condução de Soure, Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da empresa JME – Escola de Condução de Soure, Lda, no valor de 601,84€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

21.4. Marta Alexandra Gonçalves de Oliveira

- *A Candidatura da Senhora Marta Alexandra Gonçalves de Oliveira, empresária em nome individual, no valor de 369,50€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

21.5. Martimóveis - Indústria e Comércio de Móveis, Unip. Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da empresa Martimóveis – Indústria e Comércio, Unip. Lda, no valor de 244,60€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*
- *Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

21.6. Tatayetransportes, Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- *A Candidatura da empresa Tatayetransportes, Lda, no valor de 303,87€;*
- *Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;*

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.7. Sílvia Gomes de Oliveira

- A Candidatura da Senhora Sílvia Gomes de Oliveira, empresária em nome individual, no valor de 517,88€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.8. Vontade Gulosa Lda.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Candidatura da empresa Vontade Gulosa, Lda, no valor de 739,81€;

- Que seja comunicado ao requerente, para que, caso entenda, se pronuncie nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o montante apurado;

- Que se proceda ao respetivo pagamento no prazo de cinco dias úteis de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. Gabinete de Saúde Pública e Proteção Animal

. Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença

- Funções de Médico Veterinário

. Adjudicação – Para Conhecimento

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO ANIMAL
CONTRATAÇÃO DE 1 PRESTADOR DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA
*** FUNÇÕES DE MÉDICO VETERINÁRIO**
- ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal de 09.11.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das empresas consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

EMPRESA	VALOR
Joaquim Sebastião Estanislau Soares	24.000,00 €

Conforme Análise de Proposta, tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado **Maria José Carvalhão Eng^a**.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Joaquim Sebastião Estanislau Soares”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 24.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Sugere-se, para gestor do contrato, Maria José Carvalhão Eng^a.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
27.11.2020

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, aprovar: a dispensa de audiência prévia; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade "Joaquim Sebastião Estanislau Soares"; a autorização para a realização da despesa no valor de 24.000,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e a designação para gestor do contrato, Maria José Carvalhão, Eng^a, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Estudos, Pareceres e Consultadoria
 - Estudo para Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
- . Contrato Financiamento com o Fundo Ambiental – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar a Aceitação do Contrato de Financiamento com o Fundo Ambiental - Estudo para o Desenvolvimento de Sistema de Recolha de Biorresíduos -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- . Tolerância de Ponto (Natal e Passagem de Ano)
 - Dias 24 e 31 de dezembro//2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar conhecimento de que fiz um despacho, este ano, antes até do Governo se pronunciar, que é para clarificar a expectativa e o assunto, sendo assim, as pessoas ficam a programar, tendo em conta o estado COVID, não nos oferece dúvidas que a próxima semana deva ter apenas 3 dias úteis e que a outra, outros 3, e esperar que os trabalhadores e as suas famílias tenham possibilidade de estar em casa, tendo em conta a grave situação pandémica que, não só o Concelho de Soure mas o País e a Europa, atravessam.

Recordando as palavras do Eng. Agostinho, quando se falava, no PAOD, sobre a situação da pandemia, que as pessoas falam que está muito mau, eu digo que - está mesmo muito mau. Quando falámos, no início deste processo, em março, na questão da comunicação, neste momento o dilema é, como é que se comunica. Certo é, veja-se a Suécia fechou as escolas todas até ao dia 7 de janeiro, a Alemanha está a fazer o mesmo, Portugal está a tentar mitigar, e bem, eu apoio, pode parecer confuso, não me custa nada dizer que é muito confuso, muito complicado, mas temos que ter uma vida aparentemente normal, com

**23.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

melhor ou pior comunicação. Há quem criticasse a forma como a Dra. Graça Freitas comunicava.

Esta é uma competência do Presidente e, portanto, uma competência do Executivo também, embora as competências dos Recursos Humanos sejam delegadas no Presidente da Câmara, mas tem sido norma e de boa prática administrativa, o Executivo tomar conhecimento ou se poder pronunciar. Este ano, Natal e Ano Novo, ajuda a encurtar as semanas de trabalho, ajuda a encurtar a presença das pessoas no local de trabalho, obviamente que há áreas fundamentais como é a área da recolha de resíduos sólidos urbanos e da limpeza urbana e de proteção civil para as situações de emergência que se vão mantendo e, portanto, também sabemos, pela prática, infelizmente, que estes fins de semana prolongados não são, de modo algum, dias de descanso para o setor operacional. Aqui, a equipa mais operacional, sob responsabilidade da Senhora Vereadora Ana Patrícia e do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, sabem que vão ter que estar preparados para as eventualidades que os fins de semana prolongados desta envergadura, de 4 dias, necessitam.-

Foi tomado conhecimento do Despacho da Tolerância de Ponto (Natal e Passagem de Ano) nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.-----

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- . Licença para Assistência a Filho**
- Flora Maria Jorge Roque Saúde**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - Licença para Assistência a Filho com Deficiência ou Doença Crónica
*** Flora Maria Jorge Roque Saúde**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., informamos:

A trabalhadora, **Flora Maria Jorge Roque Saúde**, Coordenadora Técnica deste Município, vem solicitar a **licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, pelo prazo de 6 meses, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente requerimento tem fundamento legal no artigo 53º da Lei nº7/2009, de 12 de Fevereiro, e no Despacho Conjunto nº861/99, de 08 de outubro.

Refere o nº 1 do art. 53º que: “*Os progenitores têm direito a licença por período até seis meses, prorrogável até quatro anos, para assistência de filho com deficiência ou doença crónica.*”

O nº 2 estabelece que: “*Caso o filho com deficiência ou doença crónica tenha 12 ou mais anos de idade a necessidade é confirmada por atestado médico.*”

**23.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

A trabalhadora, apresentou junto ao requerimento de 26 de novembro, a declaração médica com um período provável de 6 meses.

A licença para assistência a filho com deficiência ou doença crônica suspende os direitos, designadamente a retribuição, mas não prejudica os benefícios complementares de assistência médica e medicamentosa a que a trabalhadora tenha direito.

Durante este período será atribuído à trabalhadora, um subsídio de assistência a filho com deficiência ou doença crônica, sendo da responsabilidade da entidade empregadora, uma vez que a mesma pertence ao regime de proteção social convergente.

Deste modo, cumpridos os requisitos legais exigidos, sugerimos que o pedido seja deferido.

A Técnica Superior,
Lilia Susete da Costa Berardo
27/11/2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “estes documentos foram distribuídos aos Senhores Vereadores mas tal como os relatórios de apreciação social, quer outros e, portanto, nas próximas situações passam apenas a informação dos recursos humanos e se algum Vereador tiver alguma dúvida serão dados os devidos esclarecimentos e, como tal, hoje, o que consta para a ata é que foi tomado conhecimento da solicitação da funcionária, de licença para assistência a filho, pelo prazo de 6 meses, a partir de 4 de janeiro de 2021.”-----

Foi tomado conhecimento da solicitação da Trabalhadora Flora Maria Jorge Roque Saúde da Licença para Assistência ao Filho, pelo prazo de 6 meses, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Não Aceitação da Transferência de Competências, para o Ano 2021, nos Domínios da Educação, Ação Social e Saúde

Considerando que:

1 – Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei-quadro que transfere competência para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.

2 – Os diplomas sectoriais foram publicados a partir de novembro de 2018, sendo a última publicação de diplomas neste âmbito de 12 de agosto de 2020, através dos Decretos-Lei n.º 55/2020 (Ação Social) e n.º 56/2020 (Educação e Saúde).

3 – A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto admitia que a transferência de competências se pudesse fazer de forma gradual, conferindo às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação dos seus órgãos deliberativos, comunicando a sua opção à Direção-Geral das Autarquias Locais.

Considerando ainda que:

4 – No exercício das suas competências a Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, a não aceitação da transferência de competências, em 2020, para o Município, nos domínios da Educação e Saúde (deliberações de 25.09.2019).

5 – Esta deliberação fundamentou-se na apreciação geral sobre o processo em si, designadamente em termos de implicações financeiras, humanas e de outros recursos, que não estavam adequadamente avaliados neste processo de transferência de competências.

Mais considerando que:

6 – Através dos Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto de 2020, o Governo veio estabelecer que os municípios que não pretendam assumir, respetivamente, as competências em matéria de ação social, educação e saúde, relativamente ao ano 2021, podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.

7 – No decurso do ano 2020 não houve qualquer alteração substancial dos pressupostos de transferência de competências, nos domínios da Educação, Ação Social e Saúde, mantendo-se inalterados os motivos julgamos que fundamentaram as deliberações do Município de não aceitar a transferência de competências em 2019 e em 2020.

8 – No nosso entendimento, nestas áreas, apenas são transferidos para as autarquias competências que se revistem de meras ações executórias, sujeitas a escrutínio e a avaliação dos institutos públicos e dos serviços centrais.

9 – Tomando por referência o processo no seu todo e a impossibilidade, que se mantém, de ponderar de forma rigorosa o conjunto de implicações financeiras, contratuais, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, mantemos o entendimento de que não estão reunidas as condições para que responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia quer da população, seja aceite a transferência das competências elencadas nos Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto, durante o ano de 2021.

10 – O contexto socioeconómico suscitado pela COVID-19 que originou um acréscimo de volume de trabalho nestas áreas torna imperiosa a necessidade de adaptação dos serviços a novas metodologias de intervenção.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Face ao exposto, propomos que:

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, estes últimos na redação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, a Câmara Municipal de Soure proponha à Assembleia Municipal que delibere:

1. Que não pretende, no ano de 2021 a transferência das competências em matéria de ação social, educação e saúde elencadas nos Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto e
2. que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 31 de dezembro de 2020.

Soure, 03 de dezembro de 2020

O Vereador,
(Gil Soares, Dr.)

e

**Assunto: Transferência de competências nos domínios da Educação, Saúde e Ação Social
- Não aceitação**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento do solicitado superiormente pelo Sr. Vereador Gil Soares, informamos que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Segundo artigo 4.º desse dispositivo legal, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos seriam concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar, podendo ser realizada de forma gradual.

Domínios da Educação e da Saúde:

O Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de Agosto veio prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde.

Este diploma veio alterar o n.º 3 do art. 76.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e o n.º 3 do art. 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, passando a estabelecer que:

“Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceitado as competências previstas no presente decreto-lei, e que não o pretendam fazer no ano de

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.”

Domínio da Ação Social:

O decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

Nos termos do art. 24.º do referido diploma, **relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei,** podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, por despacho dos membros do Governos responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social, do mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que são transferidos para os municípios no ano de 2021 e das portarias dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da segurança social.

Deste modo, a não aceitação das competências para o ano de 2021, no domínio da Educação, Saúde, e da Ação Social deverá ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais após a deliberação dos respetivos órgãos municipais, ou seja, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art. 76.º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, do n.º 3 do 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, na sua atual redação e nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto.

Nos termos da legislação mencionada, as competências referidas na presente informação consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

A Técnica Superior,
(Susana Ramos)
11/12/2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a pronúncia sobre a não aceitação de competências é da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal e a nossa proposta é para continuar a recusar a transferência de competências na área da educação, como temos feito até aqui, na área da saúde e agora a nova competência na área da ação social, que é o decreto-lei 55/2020, de 12 de agosto, também o recusarmos para o ano de 2021.

Esta é a proposta subscrita pelo Senhor Vereador que tem este pelouro e que eu subscrevo e coloco à vossa consideração.”-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “estas Transferência de Competências nas áreas da Saúde e da Educação já foi proposta e aprovada aqui e eu dei o meu voto a favor da não aceitação dessas competências.

Volta a propor essa não aceitação, digamos que baseado nos pressupostos da falta de ponderação devida das implicações financeiras e também o acréscimo de despesa com o COVID... concordo com essa fundamentação, é lógica. Todos nós sabemos que isso é verdade e, portanto, vou votar também a favor da não aceitação, de acordo com o voto que fiz o ano passado.

Gostaria de deixar aqui algumas dúvidas que, se pudesse, esclarecesse... havia aquela diferença entre o que a Câmara Municipal apurou e o Secretário de Estado apurou, da Secretaria de Estado das Autarquias Locais, que rondava cerca de 400 e tal mil euros para a educação, também 400 e tal mil euros para a Saúde e, portanto, o que eu queria perguntar era se já houve algum andamento nessas contas.

Depois, relativamente à Ação Social, estive a ver a ata de 2019 e lá só falava em Educação e Saúde, agora aparece também Ação Social. São 3 rubricas distintas e eu quero perguntar se a Ação Social não foi aprovada o ano passado, houve transferência de dinheiros da Ação Social? Porque este ano está aqui e vamos votar contra e não aceitar mas o ano passado só votámos Educação e Saúde, portanto, eu penso que decorre da lei que quem não se opusesse havia Transferência de Competências. Fiquei com esta dúvida que gostaria que pudesse esclarecer.

O ano passado foi o Senhor Presidente que apresentou a proposta e este ano é o Senhor Vereador com o pelouro, porquê?!

De qualquer maneira, o ano passado fui contra essa aceitação porque, claramente, são insuficientes os fundos que propuseram e vou votar a favor da proposta de não aceitação.”--

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “perguntas com respostas muito simples.

Primeira questão, no domínio da educação e da saúde temos votado, ano após ano, contra e respondendo concretamente à sua pergunta, e esclarecimento aos restantes Vereadores, às nossas perguntas levantadas aquando da primeira vez, até hoje não houve qualquer resposta. Mais, até temos conhecimento que os Municípios que aceitaram, em 2020, as transferências na área da saúde, hoje, 16 de dezembro de 2020... aqui podíamos ter feito o jogo que o Senhor diz... se temos aceite a proposta para 2020, hoje estava aqui a fazer a redução da despesa na área da saúde e a redução da receita... por culpa da ABMG... se tivéssemos aceite teríamos feito muita despesa, não faltavam assistentes operacionais, não tinha chovido dentro de alguns serviços, tinha feito obras... e a receita... pergunte a Figueira da Foz, a Penela, a Montemor-o-Velho, receberam zero.

Agora, tomar decisões sobre como é que vai correr o ano 2021, querer fazer um orçamento para 2021 com base naquilo que são as normas, se formos ler como se fazem orçamentos, e

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

acredito que o Senhor já tenha lido, tem que se ver a conjuntura internacional, quais são as dinâmicas, de onde se vem, para onde se vai, o que se acrescenta, tudo isso está nos livros. Sabemos quando acaba a pandemia?! Li ontem que estão N hotéis à venda ao desbarato no País. Quem é que vai comprar hotéis agora?! O Senhor diz que não tem faltado dinâmica na área... tem algum projeto de alguma residencial, pensão ou restaurante para fazer?!... mas, de facto, há empresas... porque o rendimento das pessoas ainda não caiu e o crédito está barato e a vantagem de estarmos na União Europeia e o Banco Central Europeu que nos tem mantido esta questão e este suporte e a confiança dos consumidores também não desceu tanto como isso em determinadas áreas, como tal, na educação e na saúde, devolução zero. Estaria aqui com um discurso completamente diferente contra o Governo, se fosse o caso, se o ano 2020 tivesse sido um ano igual a 2019.

Ter esta medida desde 2017, transferência de competências e se tivesse corrido tudo bem, a economia portuguesa a crescer, as pessoas a executar, o Governo a governar, as Autarquias a executar, etc... isto estava previsto vir a 1 de janeiro de 2021, portanto, nem estávamos aqui hoje com a questão de adiar. Obviamente que uma das questões que havia é, e o Senhor Vereador diz aqui e bem, a situação do COVID, encargos para nos substituímos ao Governo já temos que chegue, nesta fase temos feito sempre muito mais - espero que essa parte o Senhor reconheça - que a nossa obrigação relativamente ao COVID e, se calhar, com prejuízo. Ao estarmos a recusar continua a ser prejuízo para o património municipal esta recusa porque vamos na mesma continuar a ajudar na área da saúde, ainda agora o Senhor Vereador falou que está lá um equipamento cuja raiz do edifício é do Município mas a responsabilidade é da ARS, mas nós não podemos deixar vandalizar o edifício. Se calhar, daqui a 15 dias estamos aqui com uma obra de 10/15 ou 20.000,00€, não faço ideia a quantidade dos estragos, é património que se está a degradar e não a dar utilidade.

Relativamente à ação social, lendo o Decreto-lei 55/2020, esse é que criou a transferência na área da ação social, é a primeira vez que existe para discussão. Não falámos nele antes porque é a primeira vez que ele aparece para discussão e não existe nenhuma proposta, ou seja, o Governo concretizou o Decreto-lei, deixou o instrumento legislativo e, à cautela, para não estar mais preocupado com isto durante o ano 2021.

Nós continuamos a ser o braço armado da ação social, temos tido um bom relacionamento com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, em diversas questões. O Município colabora em todos os tempos, todos os cenários políticos e com todos os Governos, tem que se fazer aqui justiça a todos os Governos e a todos os Presidentes de Câmara que passaram cá antes de mim porque sempre houve um bom relacionamento em Soure, com do PDIAS, com o CLAS, com o CLDS, com vários instrumentos, portanto, com o Instituto de Emprego, etc.

O aceitar este Decreto-lei, para nós, também seria pacífico porque o trabalho que é feito também já o fazemos maioritariamente. Por outro lado, também o serviço de proximidade pelo Núcleo de Soure do Centro Distrital de Segurança Social, também é um serviço que

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

satisfaz as necessidades do Concelho e também estar mais um ano a funcionar como tem funcionado, até penso que é uma mais-valia para o Concelho, portanto, também não estamos aqui a defender irmos a correr substituir na plenitude do Decreto-lei 55/2020.

Questiona porque é que é este ano o Senhor Vereador com competências delegadas- se tem competências delegadas é para fazer alguma coisa, quer dizer, se lhe estão delegadas competências nestas 3 áreas, repare, o conjunto de obras que aqui passaram hoje em que o Senhor Vice-Presidente, logo a começar no ponto documento número 2, que diz que a Eng.ª Maria José, que em teletrabalho consegue produzir mais e, de facto, se o Senhor for ler os dois documentos, o que lá está não levantou dúvidas, pois não?! Eu também não, confiei no trabalho da Engenheira e do Senhor Vice-Presidente, se ele validou bem, se passou bem as licenças, se tem alvarás, se não tem. Só sei uma coisa, sobra para mim no Decreto-lei 555, mas confio no Senhor Vice-Presidente, e na matéria de ação social, educação e saúde também.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “quando se levantou aqui o problema do Centro de Saúde de Soure, o Senhor Presidente disse que estava arrependido de não ter aceite as Transferências de Competências no domínio da Saúde. Eu pergunto, agora mudou por alguma razão especial?! Lembro-me perfeitamente que o Senhor Presidente o disse numa das nossas reuniões de Câmara.

Isto é um assunto delicado. Porquê?! Esperemos que a pandemia passe o mais rápido possível e as pessoas que andaram a evitar ir ao médico vão começar a ir, tentar voltar ao normal e o Centro de Saúde de Soure, e outros, vão ter problemas de funcionamento como têm tido antes do COVID e, portanto, nós estamos restringidos ao orçamento que temos e com a avaliação que foi feita, de 600 e tal mil euros, não temos recursos para estar a fazer a requalificação que será necessária. É um assunto que tem que ser devidamente estudado porque não tendo a Transferência de Competências não vamos ter dinheiro, vai ter que ser a expensas próprias do Município que vamos fazer a requalificação dessas Unidades de Saúde. Isso é um problema que, na minha opinião, deve ser estudado e ponderado.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “como também não mudei de opinião, vou votar favoravelmente a proposta que aqui traz por uma questão de princípio. Desde sempre tive esta posição. Acho que a Transferência de Competências é um excelente negócio para o Estado Central, é um mau negócio para as Autarquias. Nós, CDU, podemos encarar estas Transferências de Competências para as Autarquias, enquadradas num projeto de regionalização para o País e em que o conjunto de Transferências de Competências que seja passado para as Autarquias corresponda ao pacote financeiro que elas irão ter, para que estes encargos não sejam suportados pelos orçamentos municipais. Portanto, saúdo a proposta que aqui traz, certamente por motivos diferentes dos senhores.”-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

26.1. Educação

Deliberado, por unanimidade, aprovar, no exercício que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, estes últimos na redação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que a Câmara Municipal de Soure proponha à Assembleia Municipal que delibere:

- a) A não aceitação, no ano de 2021, da Transferência das Competências em matéria de Educação elencadas nos Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto e*
- b) Que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 31 de dezembro de 2020, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----*

26.2. Ação Social

Deliberado, por unanimidade, aprovar, no exercício que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, estes últimos na redação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que a Câmara Municipal de Soure proponha à Assembleia Municipal que delibere:

- a) A não aceitação, no ano de 2021, da Transferência das Competências em matéria de Ação Social elencadas nos Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto e*
- b) Que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 31 de dezembro de 2020, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----*

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

26.3. Saúde

Deliberado, por unanimidade, aprovar, no exercício que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, estes últimos na redação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que a Câmara Municipal de Soure proponha à Assembleia Municipal que delibere:

a) A não aceitação, no ano de 2021, da Transferência das Competências em matéria de Saúde elencadas nos Decretos-Lei n.º 55/2020 e n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto e

b) Que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 31 de dezembro de 2020, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 27. PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO À INSTALAÇÃO DE PARQUE SOLAR FOTOVOLTAICO NO ÂMBITO DO DL 172/2006, COM AS ALTERAÇÕES DO DL 76/2019

- . Requerente : Enerland 2007 Fotovoltaica S.L.**
- . Local da Instalação : Rolhão**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é uma nova exposição, uma nova abordagem, já com outro enquadramento legislativo, que esta empresa - Enerland - vem ao Município pedir parecer favorável à instalação deste parque fotovoltaico. A primeira vez que nos abordou, vinha cm 200 e tal hectares e que agora vem, de facto, para um terreno, com o qual já tem contrato de arrendamento e um conjunto de direitos associados e faz prova de que ganhou o concurso, chamado leilão, para explorar este espaço na zona do Rolhão e passou dos 200 hectares para 23. Também torna aqui em evidência que dos 7 pedidos que até hoje entraram no Concelho de Soure, só se mantém o do espaço existente da Lusíaves, num parecer que aqui passou também há uns anos atrás, e, portanto, vem aqui com um conjunto de evidências que me levam a aceitar que, considerando que o PDM não obsta a sua obtenção e que não se vê, do ponto de vista urbanística, inconveniente na sua implementação, desde que, previamente, sejam realizados os

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

procedimentos e recolhidos os pareceres obrigatórios das entidades que tiverem que se pronunciar, que não se obsta à concretização deste investimento, ou seja, algumas das condicionantes que existiram até aqui, que era tínhamos um projeto que veio a este Executivo para a zona da Quinta de Santa Cruz, nas Freguesias de Gesteira e Samuel, para 200 hectares; veio um pedido para a zona da Corredoura até aos armazéns da Câmara, 90 hectares; veio um pedido de 200 hectares, desta empresa, para aquela zona do Rolhão e nós tínhamos decidido parecer favorável noutros casos; veio um pedido para o Barroco, decidimos que até à execução do PDM fazíamos um mecanismo travão de parecer desfavorável porque não tínhamos qualquer noção do somatório dos diversos pedidos e dos diversos concursos.

A informação que temos hoje é que com esta alteração existente, no âmbito do decreto lei 76/2019, passaram a alterar-se algumas condições de leilão a leilão e, como tal, este parecer é um parecer para a continuidade do processo e da apresentação do processo depois de terem ganho o leilão e, por outro lado, temos a noção da dimensão real do que estamos a emitir parecer. Portanto, tenho aqui, não uma mudança de posição, mas deixo a possibilidade de nós, mediante a resposta da Direção Geral de Energia e Geologia, que diz quais são os processos que estão ativos, de aprovar ou de não emitir nenhum parecer desfavorável, com os 23 hectares.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “este assunto, de forma resumida e baseado na informação que veio, feita pela Eng.ª Maria José, e está bem feita, esta empresa já veio cá duas vezes, esta é a terceira vez que vem pedir parecer.

Nas últimas vezes que cá veio, em maio e agosto de 2020, votámos desfavoravelmente e eu mantive o meu voto de abstenção, como tenho mantido nestas áreas. Agora, voltou à carga, com este novo pedido, agora são 23 hectares, digamos que substitui os outros pedidos, uma potência para ligar à subestação de Soure e o terreno está parcialmente em RAN e em REN e, portanto, com este conjunto de pareceres que foi pedido à Câmara, já vão em 7, a Eng.ª Maria José e os serviços fizeram, e bem, pediram informação à Direção Geral de Energia e Geologia para saber o ponto de situação e eles responderam, mas de todos este 7 apenas 3 processos estão em desenvolvimento, os outros não se pronunciam sobre eles... um dos projetos é na Quinta da Cruz, que mereceu parecer favorável; o do Rolhão, com os tais 17,15 hectares, com uma potência de 15 MVA e também para o Rolhão, um outro, que foi votado desfavoravelmente, com 23 hectares e 14 MVA, digamos que esses dois do Rolhão são da mesma empresa e este vem substituir o anterior para uma área de 23 hectares, é o mesmo projeto.

Resumindo isto, o que é que nós temos?! Temos apenas um projeto com parecer favorável da Câmara, que é o da Quinta da Cruz; percebe-se agora que a Direção Geral de Energia e Geologia, embora não seja obrigatório, condiciona a sua autorização ao parecer da Câmara, ou seja, se nós dissermos que não eles também não vão dar autorização, pelo menos foi

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

aquilo que percebi... mas o que percebi foi que condicionam muito consoante a resposta da Câmara e também dizem que os 3 projetos não avançam por culpa da Câmara, o que não é verdade porque um deles, pelo menos, já tem autorização da Câmara e, portanto, podia ter avançado.

Relativamente àquele projeto do Barroco, não há informação, também não respondem apesar das tentativas da Eng.ª Maria José, mas também não se sabe o que é que se passa.

Isto é o resumo daquilo que temos. Um projeto com parecer favorável, que é a Quinta da Cruz e os outros andam por aí a circular entre a Câmara e a Direção Geral de Energia e Geologia.

A minha posição é a mesma, mantenho-a. Acho que estas áreas deviam estar definidas pelo PDM, acho que isso é essencial porque se nós fossemos aprovar todas as estas áreas de painéis fotovoltaicos íamos ficar com um Concelho espelhado, portanto, acho que isto deve ser definido e também deviam ser acompanhadas de um estudo de custo/benefício, económico e ambiental porque nós, ao colocarmos em 23 hectares este complexo de painéis vamos ter que cortar toda a biomassa e ao cortar a biomassa falta saber se realmente compensa nós termos energias renováveis à custa do solo e vamos destruir a biomassa.

Devia ser de lei, obrigatório, ser acompanhado de um estudo de custo/benefício em termos ambientais a aí sim, poderíamos-nos pronunciar com mais critério, mais poder de decisão.

Portanto, vou manter a minha posição de abstenção sobre este pedido.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “perante este conjunto de mais informação, e que o Senhor acabou por sintetizar, mantém a abstenção mas acabou por sintetizar, de facto, estamos na presença de um projeto aprovado e que só não anda porque não se tratou disso, penso que não entrou nenhum processo na Câmara para a instalação propriamente dita, mas sabemos que, diz o relatório da Direção Geral, que é o projeto que está dentro da Lusiaves, aproveitamento do espaço entre pavilhões, todos os outros eles não respondem, nem ganharam nenhum leilão; na altura, mesmo sem ter legitimidade para o espaço, vieram fazer o pedido à Câmara para concorrer àquele leilão, não foi atribuído e agora este, que, de facto, chegaram a este ponto, vão na terceira tentativa, sendo que numa primeira manifestámo-nos quanto à dimensão; depois vieram com um segundo pedido de 17 hectares e que faltava saber se estávamos a aprovar em cima do que estaria para trás e eles vieram agora demonstrar, com a ajuda que o Senhor Vice-Presidente fez para a Direção Geral de Energia, que, de facto, o que está em cima da mesa é cerca de 20 e poucos hectares na Quinta da Cruz, com potência de 14 MVA e que agora estes estão nesta fase adiantada para mais 14 MVA.

Também não vou sair deste cenário sem dizer o seguinte: fizemos o que tínhamos que fazer porque é para isso que somos eleitos, ou seja, somos eleitos para analisar questões técnicas, deixamos para os técnicos e têm que nos demonstrar condições mínimas de decisão e, neste momento, para mim, estão constituídas condições mínimas de decisão para eu dizer que se

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

temos 14 MVA na Quinta da Cruz, que já tem mais um instrumento de utilização que não se destina a produção florestal nem agrícola, porque é o espaço entre aviários, é o projeto que eles aqui apresentaram na altura, com espaço devidamente identificado, com 200 hectares e quem começa nos 200 hectares, e não havendo outro no Concelho... repare que no Concelho de Soure não há qualquer parque fotovoltaico, também não quer dizer que isso nos faça falta, não quer dizer que seja por aí, estarmos aqui com a decisão política também é um pouco por aí, são os outros que estão errados e nós é que estamos certos e vamos continuar a recusar todos os parques fotovoltaicos que cá se queiram instalar?!

Estamos a rever o PDM, há-de estar aí uma versão final para nos pronunciarmos, o próprio regulamento e também está politicamente assumido por todas as forças neste órgão e penso que até na Assembleia Municipal, a introdução de lineares de utilização do solo, ou seja, para exploração a céu aberto, de pedreiras ou de minas, seja para outro tipo de utilização, conseguir introduzir alguns lineares que possam também aqui caber.

Nesta fase, afastar este tipo de investimento, é certo que é um investimento que não traz taxas, ao contrário das eólicas, não traz postos de trabalho significativos, etc mas também há um contributo, hoje se me for aqui provado que emitir parecer favorável traz riscos e que há dúvidas de maior, poderei não me pronunciar ou retirar o ponto da ordem de trabalhos, mas sinto-me hoje confortável para, não tendo nenhum dos colegas descortinado aqui outro instrumento de recusa, para aprovar e dar o meu voto favorável.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “a questão aqui não é votar ou não votar, é que a empresa apresentou, e veio à reunião de Câmara e bem, a informação da Eng.ª Maria José, um projeto para 17 hectares, a segunda vez o mesmo e agora, à terceira vez, aumenta para 23 hectares, portanto, a empresa deve explicar bem porque é que no início apresentou 17 hectares e agora apresenta 23. O que é que mudou?! Penso que a informação da Direção Geral de Energia e Geologia deixa-nos aqui algumas dúvidas, desde logo, passar o ónus para a Câmara e depois saber quantos é que estão efetivamente aprovados dos 7 que já demos parecer, quais estão em condições de avançar. Sendo assim, não estou confortável para mudar a minha posição de voto e, naturalmente, irei votar contra, se se mantiver este pressuposto.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia ausentou-se da Reunião de Câmara por motivos de ordem pessoal a partir deste ponto.-----

Ponto 28. PROTEÇÃO CIVIL

- . AVISO N.º CENTRO - 14 - 2019 - 11 - *Proteção Contra Riscos de Incêndios*
- Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure
- . Fiscalização de Obra do CMPC

23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós temos uma candidatura que está em fase de revisão e apreciação junto do Programa Operacional do Centro, é uma candidatura para o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, tem uma componente de obra mas também tem uma componente de sistemas e de gestão e planeamento e, como tal, foi-nos dada a possibilidade de reforçar os argumentos para que a candidatura seja aprovada e dar aqui evidências ao grau de maturidade da mesma. De modo que aquilo que estamos aqui a fazer é dar mais uns passos no compromisso de a executar, dando-lhe maturidade e tentar ganhar mais uns pontos na sua avaliação, que tem uma fase que termina hoje, que foram juntos elementos hoje e alguns deles têm a ver com este ponto 28, que tem um conjunto de componentes para reforçar o nosso compromisso em concretizar esta mesma candidatura. Portanto, esta candidatura tem então uma componente que é equipamentos sistemas de gestão e planeamento, aquilo que nos é trazido é aprovar o caderno de encargos, ou seja, muitas vezes aprovamos no mesmo documento um conjunto de situações, que é o projeto, o caderno de encargos, quem é o fiscal da obra, o gestor de contrato, quais são as empresas a convidar, quem vai ser o júri... hoje, é apenas uma parte desse conjunto de passos que são dados, às vezes, no mesmo procedimento, que é aprovar o caderno de encargos, ou seja, também uma correção ao próprio caderno de encargos, que decorre da análise que está a ser feita a esta candidatura.”-----

28.1.1. Caderno de Encargos - Aprovação da Correção

28.1.1.1. Equipamento Sistema de Gestão e Planeamento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: .PROTECÇÃO CIVIL

AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*

- *Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure*

- *Equipamento Sistema de Gestão e Planeamento*

No dia 15 de Novembro de 2019, foi aprovado em reunião de Câmara, o caderno de encargos para aquisição de equipamento de sistema de gestão, mais concretamente GPS e Hipsómetro Digital, como elemento a apresentar a uma candidatura ao AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*.

No seguimento da sua admissão, a Câmara de Soure, foi “*notificada a 30/10/2020, para demonstrar o cumprimento das condicionantes a ela subjacentes, bem como o envio de elementos adicionais para a respetiva análise técnico-financeira e de mérito*”, nomeadamente, a “*apresentação dos Cadernos de Encargos corrigidos, uma vez que identificam os custos unitários e contém a menção a um “veículo”, pelo que se impõe a devida correção.*”

Assim, sugere-se a aprovação da correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de equipamento de sistema de gestão, mais concretamente GPS e Hipsómetro Digital com o objetivo de dotar de equipamento o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 5 090,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas alterações solicitadas.

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
10.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de Equipamento de Sistema de Gestão e Planeamento, mais concretamente GPS e Hipsómetro Digital com o objetivo de dotar de equipamento o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 5.090,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

28.1.1.2. Plataforma de Apoio - Proteção Civil

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: .PROTECÇÃO CIVIL

AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – Proteção Contra Riscos de Incêndios
- Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure
- Plataforma de Apoio – Proteção Civil

No dia 15 de Novembro de 2019, foi aprovado em reunião de Câmara, o caderno de encargos para aquisição de uma Plataforma de Apoio – Proteção Civil com o objetivo de dotar com sistemas de apoio à decisão e planeamento, o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, como elemento a apresentar a uma candidatura ao AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – Proteção Contra Riscos de Incêndios.

No seguimento da sua admissão, a Câmara de Soure, foi “notificada a 30/10/2020, para demonstrar o cumprimento das condicionantes a ela subjacentes, bem como o envio de elementos adicionais para a respetiva análise técnico-financeira e de mérito”, nomeadamente, a “apresentação dos Cadernos de Encargos corrigidos, uma vez que identificam os custos unitários e contém a menção a um “veículo”, pelo que se impõe a devida correção.”

Assim, sugere-se a aprovação da correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de uma Plataforma de Apoio – Proteção Civil com o objetivo de dotar com sistemas de apoio à decisão e planeamento, o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 15 900,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas alterações solicitadas.

À consideração superior,
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
10.12.2020

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de uma Plataforma de Apoio - Proteção Civil com o objetivo de dotar com sistemas de apoio à decisão e planeamento, o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 15.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

28.1.1.3. Equipamento de Comunicações

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: .PROTECÇÃO CIVIL

AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*
- *Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure*
- *Equipamento de Comunicações*

No dia 15 de Novembro de 2019, foi aprovado em reunião de Câmara, o caderno de encargos para aquisição de equipamentos comunicações, mais concretamente telefones satélite e telemóvel com o objetivo de dotar os Serviços Municipais de Proteção Civil com equipamentos que permitam a comunicação entre si, como elemento a apresentar a uma candidatura ao AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*.

No seguimento da sua admissão, a Câmara de Soure, foi “notificada a 30/10/2020, para demonstrar o cumprimento das condicionantes a ela subjacentes, bem como o envio de elementos adicionais para a respetiva análise técnico-financeira e de mérito”, nomeadamente, a “apresentação dos Cadernos de Encargos corrigidos, uma vez que identificam os custos unitários e contém a menção a um “veículo”, pelo que se impõe a devida correção.”

Assim, sugere-se a aprovação da correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de equipamento comunicações, mais concretamente telefones satélite e telemóvel com o objetivo de dotar os Serviços Municipais de Proteção Civil com equipamentos permitam a comunicação entre si, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 5 626,46 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas alterações solicitadas.

À consideração superior,
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
10.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de Equipamento de Comunicações, mais concretamente telefones satélite e telemóvel com o objetivo de dotar os Serviços Municipais de Proteção Civil com equipamentos que permitam a comunicação entre si, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 5.626,66€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

28.1.1.4. Desfibrilhador Automático Externo (DAE)

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTECÇÃO CIVIL

AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*

- *Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure*

- *Desfibrilhador Automático Externo (DAE)*

No dia 15 de Novembro de 2019, foi aprovado em reunião de Câmara, o caderno de encargos para aquisição de um Desfibrilhador Automático Externo (DAE) e elementos de apoio, como elemento a apresentar a uma candidatura ao AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*.

No seguimento da sua admissão, a Câmara de Soure, foi “*notificada a 30/10/2020, para demonstrar o cumprimento das condicionantes a ela subjacentes, bem como o envio de elementos adicionais para a respetiva análise técnico-financeira e de mérito*”, nomeadamente, a “*apresentação dos Cadernos de Encargos corrigidos, uma vez que identificam os custos unitários e contém a menção a um “veículo”, pelo que se impõe a devida correção.*”

Face ao exposto, sugere-se a aprovação da correção do presente caderno de encargos, com base técnica do procedimento de aquisição de um Desfibrilhador Automático Externo (DAE) e elementos de apoio, com o objetivo de dotar de equipamento o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 1 458,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas alterações solicitadas.

À consideração superior,

A Técnica

(Cremilde Pimentel, Eng.ª)

10.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de Desfibrilhador Automático Externo (DAE) e elementos de apoio, com o objetivo de dotar de equipamento o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 1.458,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

28.1.1.5. Equipamento Diverso Mobiliário

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: . PROTECÇÃO CIVIL

AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*

- *Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure*

- *Equipamento diverso mobiliário*

23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas

No dia 15 de Novembro de 2019, foi aprovado em reunião de Câmara, o caderno de encargos para aquisição de equipamento diverso mobiliário, como elemento a apresentar a uma candidatura ao AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*.

No seguimento da sua admissão, a Câmara de Soure, foi “*notificada a 30/10/2020, para demonstrar o cumprimento das condicionantes a ela subjacentes, bem como o envio de elementos adicionais para a respetiva análise técnico-financeira e de mérito*”, nomeadamente, a “*apresentação dos Cadernos de Encargos corrigidos, uma vez que identificam os custos unitários e contém a menção a um “veículo”, pelo que se impõe a devida correção.*”

Assim, sugere-se a aprovação da correção do presente caderno de encargos, com base técnica do procedimento de aquisição de equipamento diverso mobiliário, com o objetivo de dotar de equipamento o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 4 060,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas alterações solicitadas.

À consideração superior,
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
10.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de Equipamento Diverso Mobiliário, com o objetivo de dotar de equipamento o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 4.060,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

28.1.1.6. Equipamento informático

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: .PROTECÇÃO CIVIL

AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*
- Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure
- Equipamento informático

No dia 15 de Novembro de 2019, foi aprovado em reunião de Câmara, o caderno de encargos para aquisição de equipamento informático, como elemento a apresentar a uma candidatura ao AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*.

No seguimento da admissão, a Câmara de Soure, foi “*notificada a 30/10/2020, para demonstrar o cumprimento das condicionantes a ela subjacentes, bem como o envio de elementos adicionais para a respetiva análise técnico-financeira e de mérito*”, nomeadamente, a “*apresentação dos Cadernos de Encargos corrigidos, uma vez que identificam os custos unitários e contém a menção a um “veículo”, pelo que se impõe a devida correção.*”

Assim, sugere-se a aprovação da correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de equipamento informático com o objetivo de dotar o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, com meios

**23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas**

informáticos e meios digitais, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 11 310,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas alterações solicitadas.

À consideração superior,
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
10.12.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a correção do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de Equipamento Informático, com o objetivo de dotar de equipamento o Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, com meios informáticos e meios digitais, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 11.310,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-

**28.1.2. Fiscalização de Obra do CMPC
. Caderno de Encargos - Aprovação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: .PROTECÇÃO CIVIL
AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*
- *Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure*
- *Fiscalização de Obra do CMPC*
. *Caderno de Encargos - Aprovação*

Verificando-se a necessidade de melhorar as condições de operacionalidade das ações e medidas adstritas aos Serviços Municipais de Proteção Civil, foi elaborada uma Candidatura, ao Programa CENTRO 2020, com o AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*, que contempla as operações no domínio da “**Proteção Contra Riscos de Incêndio**”, onde foi previsto a fiscalização da Obra do Centro Municipal de Proteção Civil.

Neste seguimento, a Câmara de Soure, foi “*notificada a 30/10/2020, para atualizar do grau de maturidade para a prestação de serviços de fiscalização, com aprovação do respetivo caderno de encargos.*”

Face ao exposto, com o objetivo de acompanhar a obra sugere-se a aprovação do presente caderno de encargos com base técnica do procedimento para aquisição de uma prestação de serviço, para fiscalização da obra do CMPC, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 6 325,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e dar resposta ao solicitado.

À consideração superior,
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
10.12.2020

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente caderno de encargos com base técnica do procedimento de aquisição de uma prestação de serviço, para fiscalização da obra do CMPC, a realizar oportunamente, estimando-se o valor base em 6.325,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 29. RECURSOS HUMANOS

- . Cessação de Funções**
 - Carlos Cardoso da Silva Brites – Falecimento
 - Maria Fernanda dos Santos Cabete Lopes – Aposentação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

- Cessação de Funções**
 - * Carlos Cardoso da Silva Brites - Falecimento
 - * Maria Fernanda dos Santos Cabete Lopes – Aposentação

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que cessaram funções neste Município os seguintes trabalhadores:

- Carlos Cardoso da Silva Brites, por falecimento a 02-12-2020;
- Maria Fernanda dos Santos Cabete Lopes, por aposentação com efeitos a partir de 01-01-2021.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,
Lilia Susete da Costa Berardo
11-12-2020

Foi tomado conhecimento que cessaram funções neste Município os seguintes trabalhadores:

- Carlos Cardoso da Silva Brites, por Falecimento a 02 de dezembro de 2020;***
- Maria Fernanda dos Santos Cabete Lopes, por Aposentação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 30. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Canalizador**
 - Término do Procedimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► **RECURSOS HUMANOS**

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Canalizador
- Término do Procedimento

Informamos que relativamente ao Procedimento mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso publicado na II Série do Diário da República nº 214 de 13 de janeiro de 2020 e pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202001/0547, em 13 de janeiro de 2020, cuja lista unitária e ordenação final foi homologada por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 15 de outubro de 2020, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com o candidato, João Pedro Grilo Cupido.

O trabalhador iniciou funções a 01 de dezembro de 2020.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
11-12-2020

Foi tomado conhecimento do Término do Procedimento de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Canalizador, o Candidato, João Pedro Grilo Cupido, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

ASSUNTO: APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE SOURE
- Início do Procedimento de Elaboração de Regulamento

O Município de Soure considera como um pilar basilar da sua estratégia de desenvolvimento social o apoio ao Associativismo, manifestando-se ele de diversas naturezas, sejam elas desportivas, recreativas, culturais, sociais ou outras.

Este apoio visa permitir a prossecução do interesse público municipal, concretizada também por entidades legalmente existentes no Concelho, que visam fins socialmente relevantes, constituindo-se como auxiliares inestimáveis na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, bem como fator de coesão social.

Com efeito, estas associações desempenham uma função social insubstituível, quer seja ao nível cultural através da promoção e desenvolvimento da música, do folclore, da dança, do teatro e das respetivas escolas de formação, quer no desporto, com a promoção da atividade desportiva e do exercício da atividade física, quer da formação de jovens atletas e na diversificação da oferta desportiva. Não menos importante as associações de meros fins lúdicos ou recreativos que não tendo atividade cultural regular assumem um papel essencial nas localidades como fatores potenciadores de encontro entre a população, principalmente em territórios dispersos e de baixa densidade populacional.

Assim, revela-se fundamental a aprovação de um regulamento municipal de concessão de apoios, por forma a uniformizar procedimentos, definir as regras específicas aplicáveis aos vários tipos de apoio financeiro, técnico e logístico a conceder e, conseqüentemente, clarificando os direitos, obrigações e critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, assentes em princípios de equidade, transparência e legalidade.

Os municípios possuem atribuições nos domínios do Património, Cultura, Tempos Livres, Desporto, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, no cumprimento do n.º 8 do art. 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e das alínea k) do artigo 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, é proposta a elaboração de um regulamento, que definirá e estabelecerá os tipos e as formas de apoio do município às associações do concelho, as condições e os procedimentos para o acesso aos apoios municipais e ainda os critérios de apreciação das candidaturas.

Face o atrás exposto, **PROPOMOS** que a Câmara Municipal aprecie e aprove, nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Dar início ao procedimento tendente à elaboração de um regulamento municipal que definirá e estabelecerá os tipos e as formas de apoio do município às associações do concelho, as condições e os procedimentos para o acesso aos apoios municipais e ainda os critérios de apreciação das candidaturas.

2. O projeto de Regulamento, após aprovado em reunião de Câmara, será sujeito a **Consulta Pública**, para recolha de sugestões. A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do Projeto.

O Vereador,
(Gil Soares, Dr.)
11-12-2020

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

31.1. Início do Procedimento de Elaboração

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento tendente à elaboração de um regulamento municipal que definirá e estabelecerá os tipos e as formas de apoio do município às associações do concelho, as condições e os procedimentos para o acesso aos apoios municipais e ainda os critérios de apreciação das candidaturas, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

31.2. Projeto

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento, que será sujeito a Consulta Pública, para recolha de sugestões. A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do Projeto, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

**Ponto 32. ALTICE PORTUGAL INVESTIMENTO EM REDES DE NOVA GERAÇÃO/
CONCELHO DE SOURE
- Protocolo de Cooperação**

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “só tive conhecimento deste documento quando aqui cheguei e não tive tempo para o analisar, mas confio nas explicações... se o Eng. Joaquim Oliveira e o Eng. Mário Monteiro dizem que não há problema, se o Senhor Presidente diz que não há problema... aqui aparece a Freguesia de Soure e a Granja do Ulmeiro e se isto não vai condicionar que outros locais não tenham também acesso à fibra, tudo bem, claro que aprovo. A não aprovação do Protocolo poderá criar problemas de eles depois usarem isso... não quero isso, votarei a favor. A única coisa que quero é que além de se restringir a estas áreas, que assegurem o resto do Concelho... pedia para acrescentar o resto das Freguesias.”-----

***23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo de Cooperação entre o Município de Soure e a Altice Portugal tendo ficado mandatado para assinar o Protocolo o Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas.-----